DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Atas de Sessões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2026

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, iniciada em 18 de setembro de 2026 e encerrada em 04 de novembro de 2026, que foi declarada vencedora do certame a **EMPRESA MAM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.,** CNPJ nº 35.601.612/0001-14, com sede na Rua Abrao Assed, Sn, Sn Anexo 1 Km 53 5 - Recreio Anhanguera, CEP: 14097-500, Ribeirão Preto - SP, pelo valor total de R$ 2.187.432,00 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 091/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Proc. Licitatório n.º 000093/26
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) n.º 11

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Construção de 15 Unidades Habitacionais no Bairro Ecatu, no Município de Tanabi, com recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 990548/2025/MCIDADES/CAIXA, firmado com a união através do Ministério das Cidades

Na data de 18 de setembro de 2026, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
4399	15/02/2024	Vinicius Monteiro da Silva	Técnico	[redacted]	35.056.117
5227	09/12/2025	ANDREI DA SILVEIRA GARCIA	Equipe de Apoio		
5227	09/12/2025	JOAO ARTUR VIOLIN MICHELINI	Equipe de Apoio		
5227	09/12/2025	JOÃO PAULO DA SILVIERA	Pregoeiro		29.544.837-4

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Concorrência Eletrônica em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Sim	BETHAVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EDMILSON DIAS DE SOUZA	EPP [redacted]	84.327.295/0001-03 40915327	Sim
Sim	CASA VERDE PARTICIPACAO LTDA JOSE CARLOS PERES	EPP [redacted]	31.435.302/0001-16 31.435.302/0001-16	Sim
Sim	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA Guilherme Leme Perazza	[redacted]	56.838.949/0001-10 287911585	Não
Sim	FRADOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA FRANK ANDREI APARECIDO DOS SANTOS	[redacted]	44.189.993/0001-67 29465603	Não
Sim	G S P CONSTRUTORA LTDA GUILHERME SANCHEZ PARO	EPP [redacted]	27.502.799/0001-70 40981094	Sim
Sim	LIVARY CONSTRUTORA LTDA Felipe Carvalho dos Santos	EPP [redacted]	61.789.674/0001-01 55.291.373-X	Sim
Sim	MONFER ENGENHARIA LTDA. JOÃO BATISTA FRANCO DA SILVA	ME [redacted]	03.006.181/0001-51 10489394-1	Sim
Sim	PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Gustavo Garcia Carvalho da Silva	EPP [redacted]	23.835.298/0001-55 274.806.131-X	Sim
Sim	RMW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. MARCIA REGINA NOGUEIRA CESSEL MARQUES	[redacted]	14.724.458/0001-06 50897245	Não
Sim	ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA FERNANDO ROSALES GOMES	ME [redacted]	29.699.377/0001-62 351613857	Sim
Sim	TIETE COMERCIO E SERVICOS LTDA MIKAEL BRENDON ALMEIDA DE OLIVEIRA	[redacted]	23.847.745/0001-96 45.916.467.3	Não

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item		Descrição		
1		Proposta para todos os itens		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Lance
1		PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2.277.000,00	Classificado
2		FRADOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2.277.239,51	Classificado
2		MONFER ENGENHARIA LTDA.	2.277.239,51	Classificado
2		TIETE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.277.239,51	Classificado
2		BETHAVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2.277.239,51	Classificado
2		CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	2.277.239,51	Classificado
2		G S P CONSTRUTORA LTDA	2.277.239,51	Classificado
2		CASA VERDE PARTICIPACAO LTDA	2.277.239,51	Classificado
2		LIVARY CONSTRUTORA LTDA	2.277.239,51	Classificado

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.
RMW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.

MENSAGENS

Apelido Proponente / Fornecedor	Código Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) Empresa sediada local ou regionalmente
LIC002		Sim
PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	EPP	Não
LIC003		Sim
ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA	ME	Não
LIC004		Não
CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA		Não
LIC005		Sim
BETHAVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	EPP	Não
LIC006		Sim
CASA VERDE PARTICIPACAO LTDA	EPP	Não
LIC007		Não
RMW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.		Não
LIC008		Não
FRADOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		Não
LIC009		Não
TIETE COMERCIO E SERVICOS LTDA		Não
LIC010		Sim
G S P CONSTRUTORA LTDA	EPP	Não
LIC011		Sim
LIVARY CONSTRUTORA LTDA	EPP	Não
LIC012		Sim
MONFER ENGENHARIA LTDA.	ME	Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:01:14)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:01:24)
Bom dia srs lics
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/09/2026 09:01:50)
Bom dia!
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/09/2026 09:02:56)
Bom dia!
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/09/2026 09:03:21)
Bom Dia!
De: LIC012 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/09/2026 09:03:54)
Bom dia
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:04:12)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:04:17)
Lote / Item: 1 - Proposta para todos os itens
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:04:18)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/09/2026 09:04:33)
Excelente dia à todos!
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:42:31)
Srs. Licitantes informo que toda a documentação apresentada pela(s) licitante(s) encontra-se disponível no Portal de Compras para consulta e análise por todos os interessados
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:43:45)
Srs. Licitantes, em razão do grande volume de documentos apresentados junto ao Portal de Compras, a sessão pública fica suspensa para análise da documentação pelo Setor de Obras.
O retorno para prosseguimento do certame fica designado para o dia 23/09/2026 (quarta-feira), às 10h00, no Portal de Compras. Solicita-se que todos os licitantes acompanhem as publicações e comunicações realizadas pela plataforma.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/09/2026 10:21:59)
Bom dia srs lics
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/09/2026 10:22:08)
um momento por favor
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/09/2026 10:24:18)
Bom dia!
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/09/2026 10:42:51)
Anexo
DILIGENCIA.doc
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/09/2026 10:43:09)
Anexo
Setor de Obras - Parcom.pdf
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/09/2026 10:43:27)

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Anexo
contrato carvalho garcia - 23-09.pdf
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/09/2026 10:43:43)
Anexo
Contrato Social RIVA.pdf
De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 23/09/2026 10:45:58)
Sr. Licitante 002, conforme solicitado anteriormente, Vossa Empresa terá o prazo de 02 (duas) horas para atender à diligência requerida, devendo apresentar a resposta e a documentação pertinente exclusivamente por meio do chat do Portal de Compras, nos termos do Edital. Sob pena de inabilitação.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/09/2026 12:05:50)
Anexo
Recurso Administrativo - LICITACAO Tanabi - PARCOM.pdf
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/09/2026 12:06:47)
Anexo
PLANILHA REALINHADA TANABI.pdf
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/09/2026 12:06:56)
Anexo
CARTA PROPOSTA REALINHADA.pdf
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/09/2026 12:07:05)
Anexo
cronograma.pdf
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/09/2026 12:07:13)
Anexo
bdi.pdf
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/09/2026 12:10:28)
Conforme solicitado, encaminho os documentos e esclarecimentos necessários para a habilitação da empresa, comprovando assim o atendimento integral a todas as exigências do edital.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/09/2026 14:04:12)
Bom dia srs lics
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/09/2026 14:13:21)
Boa tarde!
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/09/2026 16:24:31)
Anexo
Inabilitação.doc
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/09/2026 16:38:07)
Srs. Licitantes, em razão do grande volume de documentos apresentados junto ao Portal de Compras, a sessão pública fica suspensa para análise da documentação pelo Setor de Obras.
O retorno para prosseguimento do certame fica designado para o dia 28/09/2026 (quarta-feira), às 10h00, no Portal de Compras. Solicita-se que todos os licitantes acompanhem as publicações e comunicações realizadas pela plataforma.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 24/09/2026 10:25:02)
Bom dia!
Por meio deste, informamos que, diante da discordância quanto às formalidades e à inabilitação desta empresa, iremos interpor recurso contra a decisão proferida, buscando a devida correção e a realização da justiça.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 25/09/2026 12:32:37)
Anexo
Recurso_Administrativo_PARCOM_Tanabi_REVISADO_Robusto.pdf
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 25/09/2026 12:35:12)
Anexo
ACERVO ALVARES FLORENCE.rar
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 25/09/2026 12:35:33)
Encaminho tempestivamente recurso administrativo referente a inabilitação dessa Empresa no presente certame, para devida analise e julgamento.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/09/2026 10:02:06)
Bom dia srs lics
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/09/2026 10:02:56)
DO REGISTRO DA MANIFESTAÇÃO RECURSAL E DA TEMPESTIVIDADE DAS RAZÕES
Registra-se que a empresa LIC 002, por meio do Portal de Licitações, apresentou manifestação no sentido de que pretendia exercer seu direito de recorrer, tendo, posteriormente, encaminhado as respectivas razões recursais. Contudo, cumpre esclarecer que, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, NÃO SE INICIOU O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS, UMA VEZ QUE O PROCEDIMENTO AINDA NÃO ALCANÇOU O MOMENTO PROCESSUAL PREVISTO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA A FORMALIZAÇÃO DO RECURSO. Com efeito, a manifestação apresentada pela licitante no Portal constitui mero registro de sua intenção de exercer o direito de recorrer, não se confundindo com o início do prazo para apresentação das respectivas razões, tampouco sendo apta, por si só, a antecipar ou alterar o termo inicial estabelecido no Edital. Nos termos do item 8 do Edital e de suas respectivas subcláusulas, o procedimento recursal observará o rito e os prazos expressamente estabelecidos no instrumento convocatório, sendo assegurado à licitante, no momento processual oportuno, o exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante apresentação das razões recursais no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da publicação da Ata, conforme expressamente previsto no Edital. Dessa forma, o documento apresentado antecipadamente pela empresa LIC 002 será considerado como manifestação de interesse no exercício do direito de recorrer, sem que isso implique o início, antecipação ou encerramento do prazo recursal previsto no Edital. Assim, para fins de regularidade processual, fica consignado que a licitante terá assegurado o momento processual oportuno para apresentação das razões de recurso, observando-se integralmente o prazo estabelecido no item 8 e suas subcláusulas, contado a partir da publicação da respectiva Ata, não havendo, neste momento, que se falar em intempestividade, preclusão ou encerramento do prazo recursal. POR CONSEGUINTE, EVENTUAL DOCUMENTO DE RAZÕES RECURSAIS APRESENTADO ANTES DA ABERTURA DO PRAZO EDITALÍCIO NÃO PREJUDICARÁ O DIREITO DA LICITANTE DE, NO MOMENTO OPORTUNO, APRESENTAR, COMPLEMENTAR OU RATIFICAR SUAS RAZÕES, DENTRO DO PRAZO E NA FORMA ESTABELECIDOS PELO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ASSEGURANDO-SE, ASSIM, A OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO, DA AMPLA DEFESA, DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/09/2026 10:08:50)
Anexo
atestado obras 25.09.pdf
De: Pregoeiro - Para: LIC010 - (Data e Hora: 28/09/2026 10:09:47)
Sr. LIC 010, após a análise da documentação apresentada no Portal de Compras Tanabi, no âmbito da fase de habilitação, verificou-se a

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

necessidade de esclarecimentos e complementação de informações relacionadas aos documentos apresentados pela licitante, especialmente quanto à qualificação técnica e à adequação da proposta ao último valor negociado. A presente diligência é promovida com fundamento no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, destinando-se exclusivamente ao esclarecimento ou à complementação de informações relativas aos documentos já apresentados, bem como ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos nem sua validade jurídica, desde que relacionados a fatos existentes à época da abertura do certame. A diligência observará os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e formalismo moderado, não se destinando à criação de condição de habilitação, à substituição indevida de documento essencial ou à modificação substancial da documentação originalmente apresentada.Nesse sentido, a LIC 010, atualmente classificada em primeiro lugar, fica convocada a apresentar, exclusivamente pelo Portal de Compras Tanabi, os seguintes documentos e esclarecimentos:

1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A documentação de qualificação técnica apresentada pela licitante foi submetida à análise da Secretaria Municipal de Obras, que apontou a necessidade de comprovação específica quanto ao requisito previsto no item 8.24.1 do Edital.

Dessa forma, a licitante deverá apresentar CAT(s) – Certidão(ões) de Acervo Técnico, ou documentação técnica admitida pelo Edital e pela legislação aplicável, que permita comprovar, de forma objetiva, a execução de construção de, no mínimo, 07 (SETE) UNIDADES HABITACIONAIS, NOS TERMOS DA EXIGÊNCIA ESTABELECIDA NO ITEM 8.24.1 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Os documentos apresentados deverão possibilitar a identificação do serviço realizado, sua correspondência com a exigência editalícia e a comprovação de que o fato técnico que se pretende demonstrar já existia à época da abertura do certame, não sendo admitida a utilização da presente diligência para criação posterior de condição de habilitação. (Atestado da secretaria de obras em anexo)

2. DA PROPOSTA COMERCIAL

A licitante deverá apresentar a proposta comercial devidamente adequada ao último valor resultante da negociação realizada, acompanhada do respectivo cronograma físico-financeiro, quando exigível. A adequação deverá restringir-se aos efeitos da negociação realizada, mantendo-se inalterados o objeto, as especificações, os quantitativos, as condições de execução e as demais características originalmente ofertadas, de acordo com o edital, salvo os ajustes estritamente necessários à compatibilização dos valores negociados.

3. DOS LIMITES DA DILIGÊNCIA

A presente diligência possui caráter exclusivamente saneador, esclarecedor e instrutório, não constituindo oportunidade para apresentação de documentação destinada a criar situação jurídica ou condição de habilitação inexistente na data de abertura do certame. Os documentos eventualmente apresentados serão analisados exclusivamente quanto à sua pertinência, autenticidade, validade, correspondência com os requisitos editalícios e aptidão para esclarecer ou comprovar situação preexistente. O ATENDIMENTO DESTA DILIGÊNCIA NÃO IMPLICA RECONHECIMENTO PRÉVIO DE HABILITAÇÃO, PERMANECENDO A DOCUMENTAÇÃO SUJEITA À ANÁLISE INTEGRAL PELA ADMINISTRAÇÃO E À POSTERIOR decisão devidamente motivada quanto ao cumprimento das exigências estabelecidas no Edital.

4. DO PRAZO E DA FORMA DE ATENDIMENTO

Fica concedido o prazo de 02 (duas) horas, contado do registro desta convocação no chat do Portal de Compras Tanabi, para apresentação dos documentos e esclarecimentos acima especificados. A resposta deverá ser ENCAMINHADA EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, dentro do prazo estabelecido, cabendo à licitante certificar-se do efetivo envio e disponibilização dos arquivos no sistema.

O não atendimento da diligência no prazo estabelecido, o atendimento parcial ou a apresentação de documentação que, após análise, não seja suficiente para comprovar o atendimento às exigências do instrumento convocatório serão devidamente registrados e apreciados pela Administração, mediante decisão motivada, podendo resultar na inabilitação da licitante, caso não reste comprovado o cumprimento dos requisitos exigidos no Edital, com o consequente prosseguimento do certame na forma da legislação aplicável.

Fica a licitante, portanto, formalmente convocada para o atendimento integral da presente diligência, dentro do prazo e na forma acima estabelecidos.

De: LIC010 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/09/2026 10:38:49)

Bom dia, Sr(a) Pregoeiro(a)! Iremos providenciar a documentação solicitada para responder à diligência, mas pedimos a gentileza de nos conceder mais prazo. Pedimos também, a gentileza de disponibilizar as planilhas em Excel, tendo em vista que são elaboradas pela Caixa e que possuem fórmulas próprios e alto grau de complexidade para sua elaboração

De: LIC010 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/09/2026 11:36:34)

Anexo

DILIGENCIA 28.09.2026.zip

De: LIC010 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/09/2026 11:37:32)

Sr(a) Pregoeiro(a), segue nossa documentação em resposta à diligência solicitada. Ficamos à disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/09/2026 10:27:31)

Bom dia srs lics

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/09/2026 10:27:41)

um momento por favor

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/09/2026 10:50:24)

Srs. Licitantes, fica suspensa a presente sessão pública em razão da analise da documentação apresenta, visando assegurar a regularidade e a adequada condução dos trabalhos. Retorno da sessão: hoje (30/09/2026), às 14h30min, no Portal de Compras, para prosseguimento do certame.

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 29/09/2026 10:51:43)

Sr. Pregoeiro, por favor, liberar a visualização do documento apresentado para cumprimento da diligência.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/09/2026 14:32:45)

Boa tarde

De: Pregoeiro - Para: LIC011 - (Data e Hora: 30/09/2026 14:33:16)

sr lic 011, documentos ja anteriormente liberados

De: Pregoeiro - Para: LIC011 - (Data e Hora: 30/09/2026 14:34:41)

Anexo

Laudo Obras - Inabil. LIC 10 - 30.09.pdf

De: Pregoeiro - Para: LIC010 - (Data e Hora: 30/09/2026 14:37:25)

Sr. LIC 010, após a análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante no Portal de Compras Tanabi, bem como dos documentos e esclarecimentos posteriormente encaminhados via “chat” em atendimento à diligência promovida pela Administração, com fundamento no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da qualificação técnica exigida no instrumento convocatório. Concluída a análise do conjunto documental apresentado, verifica-se que não restou comprovado, de forma suficiente, objetiva e documentalmente idônea, o atendimento aos requisitos de qualificação técnica exigidos pelo edital, mesmo após a oportunidade de esclarecimento e complementação concedida em sede de diligência. A análise realizada pela Administração não recai sobre a competência, legitimidade ou validade dos documentos emitidos pelo respectivo órgão de classe, mas exclusivamente sobre a aptidão desses documentos, considerados em conjunto com os demais elementos constantes dos autos, para comprovar o atendimento ao requisito de capacidade técnico-operacional exigido especificamente pelo instrumento convocatório. (conforme laudo da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo). A competência da Administração, neste momento, limita-se à verificação do atendimento das condições de habilitação estabelecidas no edital, mediante análise dos documentos apresentados pela licitante e de sua efetiva correspondência com os requisitos exigidos para a comprovação da qualificação técnica. Diante disso, a conclusão decorre da análise conjunta dos seguintes elementos:

A) DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA LICITANTE: O instrumento convocatório exige a

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

comprovação da capacidade técnico-operacional da própria licitante, inclusive quanto à EXECUÇÃO MÍNIMA DE 07 (SETE) UNIDADES HABITACIONAIS, (que a empresa tenha concluído e "acervado" junto ao CREA da obra finalizada) conforme estabelecido no item 8.29 e subitens do edital. Entretanto, a documentação apresentada não comprova que a empresa tenha EXECUTADO, O QUANTITATIVO MÍNIMO EXIGIDO PELO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Assim, não tendo sido COMPROVADA A EXECUÇÃO, pela própria licitante, do quantitativo mínimo de 07 (sete) unidades habitacionais exigidas no instrumento convocatório, não se encontra atendido o requisito de capacidade técnico-operacional estabelecido para o certame.
Por fim, ratificamos que a diligência não se destina à substituição de documento essencial que deveria comprovar requisito de habilitação, tampouco à criação posterior de condição de habilitação inexistente no momento próprio. Sua finalidade é permitir o esclarecimento de informações e a complementação de documentos nos limites legalmente admitidos. No presente caso, a documentação complementar apresentada não foi suficiente para demonstrar a experiência operacional da própria licitante no quantitativo mínimo exigido pelo edital, permanecendo, portanto, não comprovado requisito material indispensável à habilitação.
Diante da análise conjunta da documentação originalmente apresentada e dos esclarecimentos posteriormente prestados em sede de diligência, conclui-se que a LIC 010 NÃO COMPROVOU O ATENDIMENTO INTEGRAL AOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESTABELECIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

A presente conclusão decorre, portanto, não de mero formalismo documental, mas da ausência de comprovação de requisito material de qualificação técnica expressamente previsto no instrumento convocatório e necessário à aferição da capacidade da licitante para execução do objeto.
Dessa forma, fica declarada a INABILITAÇÃO da LIC 010 por não atendimento aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame.
Na sequência, dê-se regular prosseguimento ao procedimento licitatório, observada a ordem de classificação, com a convocação da licitante subsequente para prosseguimento das fases pertinentes, nos termos do edital e da legislação aplicável. Registre-se a presente decisão nos autos, para fins de motivação, publicidade, controle e regular prosseguimento da instrução processual.

Sr. LIC 010, após a análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante no Portal de Compras Tanabi, bem como dos documentos e esclarecimentos posteriormente encaminhados via "chat", em atendimento à diligência promovida pela Administração, com fundamento no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise do atendimento aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos no instrumento convocatório. A análise foi realizada em conjunto com a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo, especialmente quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional exigida pelo edital. (conforme Laudo técnico anexo)
Inicialmente, esclarece-se que a presente análise não questiona a autenticidade, validade, regularidade ou competência do órgão de classe responsável pela emissão dos documentos apresentados, tampouco atribui qualquer irregularidade aos documentos ou aos profissionais neles indicados. A atuação da Administração limita-se à verificação da aptidão desses documentos, considerados em conjunto com os demais elementos constantes dos autos, para comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação expressamente estabelecidos no instrumento convocatório.
DA NÃO COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL
Conforme estabelecido no item 8.29 e respectivos subitens do instrumento convocatório, a licitante deveria comprovar sua capacidade técnico-operacional mediante documentação apta a demonstrar a execução, pela própria pessoa jurídica, do quantitativo mínimo de 07 (sete) unidades habitacionais, nos termos e condições previstos no edital.
Nesse sentido, a comprovação da capacidade técnico-operacional não se limita à existência formal de documentos relacionados a determinada obra, empreendimento ou profissional, sendo necessário que os documentos apresentados demonstrem a efetiva execução do objeto alegado e permitam estabelecer, de forma objetiva, a correspondência entre a experiência apresentada e a própria pessoa jurídica licitante.
Após a análise da documentação originalmente apresentada e dos esclarecimentos posteriormente prestados em sede de diligência, NÃO FOI IDENTIFICADA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL SUFICIENTE, OBJETIVA E INEQUÍVOCA DE QUE A PRÓPRIA LIC 010 TENHA EFETIVAMENTE EXECUTADO O QUANTITATIVO MÍNIMO DE 07 (SETE) UNIDADES HABITACIONAIS EXIGIDO PELO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Ressalta-se, ainda, que eventual documentação apta a demonstrar experiência ou acervo técnico de profissional não se confunde, por si só, com a comprovação da capacidade técnico-operacional da pessoa jurídica, quando o edital expressamente exige que o quantitativo mínimo seja comprovado pela própria licitante. Do mesmo modo, a referência à efetiva execução e conclusão do objeto alegado decorre da própria natureza da exigência editalícia, uma vez que se busca comprovar experiência operacional anteriormente adquirida pela pessoa jurídica, e não mera vinculação documental a determinado empreendimento ou profissional.
Assim, não restou demonstrado, por documentação suficiente e objetivamente verificável, que a LIC 010 tenha executado e concluído, em sua capacidade técnico-operacional, o quantitativo mínimo de 07 (sete) unidades habitacionais exigida no item 8.29 e respectivos subitens do edital.
A diligência promovida pela Administração teve por finalidade esclarecer e complementar informações relativas aos documentos já apresentados, nos limites admitidos pelo art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não se destinando à criação de requisito novo, à alteração das condições estabelecidas no edital ou à substituição de requisito material de habilitação que permanecesse sem comprovação.
No presente caso, mesmo após a oportunidade de esclarecimento e complementação documental, permaneceu não comprovado o atendimento ao requisito material de capacidade técnico-operacional referente à EXECUÇÃO MÍNIMA DE 07 (SETE) UNIDADES habitacionais pela própria licitante.
Dessa forma, considerando conjuntamente a documentação originalmente apresentada, os esclarecimentos prestados em diligência e a manifestação técnica constante dos autos, conclui-se que a LIC 010 não comprovou integralmente o atendimento aos requisitos de qualificação técnico-operacional estabelecidos no instrumento convocatório.
A presente conclusão decorre, portanto, da ausência de comprovação de requisito material de habilitação expressamente previsto no edital, e não de mero formalismo documental ou de qualquer questionamento quanto à validade dos documentos emitidos pelos respectivos órgãos profissionais.
Diante do exposto, fica declarada a INABILITAÇÃO da LIC 010, por não atendimento ao requisito de qualificação técnico-operacional previsto no item 8.29 e respectivos subitens do instrumento convocatório, especificamente quanto à comprovação da efetiva execução, pela própria licitante, do quantitativo mínimo de 07 (sete) unidades habitacionais exigida.
Registre-se a presente decisão nos autos, para fins de motivação, publicidade, controle e regular prosseguimento da instrução processual.
Na sequência, dê-se regular prosseguimento ao procedimento licitatório, observada a ordem de classificação, com a convocação da licitante subsequente para prosseguimento das fases pertinentes, nos termos do instrumento convocatório e da legislação aplicável.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/09/2026 15:36:09)
Srs lics, um momento por favor
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/09/2026 16:38:14)
Srs. Licitantes, fica suspensa a presente sessão pública em razão da analise da documentação apresenta, visando assegurar a regularidade e a adequada condução dos trabalhos. Retorno da sessão: (05/10/2026), às 11h00, no Portal de Compras, para prosseguimento do certame.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/10/2026 11:02:48)
Bom dia srs lics
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/10/2026 11:05:47)
um momento por favor

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/10/2026 11:35:02)

Sr. LIC 011, após a análise da documentação apresentada pela licitante no Portal de Compras Tanabi, no âmbito da fase de habilitação, verificou-se a necessidade de esclarecimento, complementação de informações e saneamento de eventuais falhas formais relacionadas aos documentos já apresentados.

A presente diligência é realizada com fundamento no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, destinando-se exclusivamente ao esclarecimento ou à complementação de informações acerca dos documentos apresentados, bem como ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos nem sua validade jurídica, desde que relacionados a fatos existentes à época da abertura do certame. A diligência observará os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e formalismo moderado, não se destinando à criação de condição de habilitação, à substituição indevida de documento essencial ou à apresentação de documentação destinada a constituir situação jurídica ou fato novo posterior à abertura do certame. Nesse sentido, considerando que a LIC 011 se encontra atualmente classificada em primeiro lugar, fica convocada a apresentar, exclusivamente por meio do Portal de Compras Tanabi, os seguintes documentos e esclarecimentos:

1. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E SOCIAL

1.1. Apresentar Certificado de Regularidade do FGTS – CRF atualizado, emitido pela Caixa Econômica Federal, tendo em vista que o documento anteriormente apresentado, de nº 2026082107166450042851, teve sua validade expirada em 19/09/2026, nos termos do item 8.14 do Edital e do art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O documento deverá permitir a verificação da regularidade da licitante perante o FGTS, observados os limites estabelecidos pelo art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e a necessidade de comprovação de situação preexistente à abertura do certame.

2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.1. Verificou-se que a LIC 011 apresentou documentação contábil referente ao exercício de 2025, com escrituração em 2026, não tendo sido identificado, na documentação inicialmente apresentada, balanço referente ao exercício de 2024.

2.1.1. Considerando a necessidade de verificar a correta composição da documentação econômico-financeira apresentada, bem como o efetivo atendimento ao item 8.20 do Termo de Referência e ao art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica a licitante convocada a prestar esclarecimentos acerca dos documentos contábeis apresentados, especialmente quanto aos exercícios abrangidos pela escrituração e à data de constituição/início das atividades da empresa, caso tais informações sejam necessárias à adequada análise da documentação.

2.2. Deverá, ainda, esclarecer e demonstrar, com base na documentação contábil já apresentada e nos elementos passíveis de complementação nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, o atendimento ao requisito de Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, previsto no item 8.20 do Termo de Referência.

2.3. Para fins de análise, registra-se que o patrimônio líquido indicado na documentação apresentada corresponde a R$ 198.150,56 (cento e noventa e oito mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), enquanto o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação é de R$ 227.723,95 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

2.4. A licitante deverá, portanto, esclarecer a composição e a apuração do patrimônio líquido informado, indicando os elementos contábeis que fundamentam o valor apresentado e sua correspondência com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, ficando expressamente ressalvado que a diligência não se destina à constituição posterior de patrimônio líquido ou à criação de condição de habilitação inexistente na data pertinente.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. A documentação de qualificação técnica apresentada pela licitante foi submetida à análise técnica da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo, cujo parecer/laudo segue anexo, tendo sido identificada a necessidade de esclarecimentos e complementação de informações acerca dos documentos já apresentados. Nesse sentido, a LIC 011 deverá:

3.1.1. Apresentar as declarações previstas nos itens 8.22 e 8.22.1 do Edital, observados os limites do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e desde que relacionadas a fatos e condições preexistentes à abertura do certame;

3.1.2. Prestar esclarecimentos acerca da CAT nº 262.026002595, especialmente quanto ao empreendimento nela registrado, sua correspondência com o objeto exigido pelo instrumento convocatório e à informação constante do documento relativa à entrega do empreendimento;

3.1.3. Prestar esclarecimentos técnicos acerca da CAT nº 262.026002595, especialmente quanto:

a) ao período/prazo de execução dos serviços nela registrados;

b) aos serviços e itens efetivamente executados que fundamentaram a emissão do documento;

c) à correspondência dos serviços registrados na CAT com as parcelas de relevância técnica exigidas pelo Edital;

d) à identificação e caracterização da efetiva execução dos serviços relativos ao empreendimento DFMM/LIVARY, conforme apontado no parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras.

e) documento como o habite-se ou equivalente para a comprovação da entrega do empreendimento.

3.1.4. Os esclarecimentos deverão ser apresentados de forma objetiva e acompanhados, quando cabível, dos documentos já existentes e relacionados aos fatos registrados na documentação apresentada, não sendo admitida a utilização da diligência para criação de experiência, substituição de condição de habilitação ou comprovação de fato superveniente à abertura do certame.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A licitante deverá apresentar a proposta comercial devidamente adequada ao último valor resultante da negociação realizada, acompanhada do respectivo cronograma físico-financeiro, quando exigível pelo instrumento convocatório.

4.2. A adequação da proposta deverá limitar-se aos efeitos da negociação realizada, permanecendo inalterados o objeto, as especificações, os quantitativos, as condições de execução, os requisitos técnicos e as demais características originalmente ofertadas, ressalvados exclusivamente os ajustes necessários à compatibilização dos valores negociados.

5. DOS LIMITES E DA FINALIDADE DA DILIGÊNCIA

5.1. A presente diligência possui caráter exclusivamente esclarecedor, saneador e instrutório, nos estritos limites autorizados pelo art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Os documentos e esclarecimentos eventualmente apresentados serão analisados exclusivamente quanto à sua pertinência, autenticidade, validade, correspondência com os requisitos do Edital e aptidão para esclarecer ou complementar informações relativas à documentação já apresentada, especialmente quanto a fatos existentes à época da abertura do certame.

5.3. Não será admitida, por meio desta diligência, a apresentação de documentação destinada a criar condição de habilitação inexistente, substituir documento essencial que não tenha sido apresentado quando exigível, constituir situação jurídica nova ou comprovar fato superveniente incompatível com os limites do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. O eventual atendimento da presente diligência não implica reconhecimento prévio da habilitação da licitante, permanecendo os documentos sujeitos à análise integral pela Administração e à decisão devidamente motivada quanto ao cumprimento de todas as exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

6. DO PRAZO E DA FORMA DE ATENDIMENTO

6.1. FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADO DO REGISTRO DESTA CONVOCAÇÃO NO CHAT DO PORTAL DE COMPRAS TANABI, PARA QUE A LICITANTE APRESENTE OS DOCUMENTOS E ESCLARECIMENTOS ACIMA ESPECIFICADOS.

6.2. Todos os documentos e esclarecimentos deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO PORTAL DE COMPRAS TANABI, dentro do prazo estabelecido, cabendo à licitante certificar-se do efetivo envio e disponibilização dos arquivos no sistema.

6.3. O não atendimento da diligência no prazo estabelecido, o atendimento parcial ou a apresentação de documentos e esclarecimentos que, após análise, não sejam suficientes para demonstrar o cumprimento das exigências editalícias serão devidamente registrados nos autos e submetidos à apreciação da Administração, mediante decisão motivada.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

6.4. Caso, após a análise da documentação e dos esclarecimentos apresentados, não reste comprovado o atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório, a Administração adotará as providências cabíveis, inclusive quanto à eventual inabilitação da licitante e ao regular prosseguimento do certame, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital.
6.5. Fica, portanto, a LIC 011 FORMALMENTE CONVOCADA PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL DA PRESENTE DILIGÊNCIA, OBSERVADOS RIGOROSAMENTE O PRAZO, A FORMA DE ENCAMINHAMENTO E OS LIMITES ESTABELECIDOS NESTA CONVOCAÇÃO.
De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/10/2026 11:40:34)
Bom dia, Sr. Pregoeiro.
De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/10/2026 11:42:10)
Considerando a quantidade de dúvidas e esclarecimentos, solicitamos a prorrogação do prazo. Inclusive para assessoria jurídica do departamento
De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/10/2026 12:23:32)
Sr. Pregoeiro?
De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/10/2026 12:41:03)
Sr. Pregoeiro, reiteramos o pedido de prorrogação, considerando que foram solicitados diversos esclarecimento, especialmente com o relação ao balanço, situação em que, estou em contato com nosso contador que é quem precisa nos retornar quanto ao pedido de esclarecimento.
De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/10/2026 13:07:29)
Vem, pelo presente, solicitar a possibilidade de prorrogação do prazo para atendimento da diligência encaminhada às 11h35h.

Considerando que a diligência contempla não apenas um pedido de esclarecimento, mas 5 (cinco) itens, contendo diversos apontamentos e informações a serem verificadas, faz-se necessário um prazo adicional para que possamos encaminhar as solicitações às equipes responsáveis e externas, inclusive à contabilidade, para a devida análise e elaboração das respostas e documentos pertinentes.

Dessa forma, solicitamos, gentilmente, a concessão de prazo adicional de pelo 01 (um) dia útil para que possamos atender integralmente à diligência, com a devida atenção e precisão.
De: Pregoeiro - Para: LIC011 - (Data e Hora: 05/10/2026 15:43:08)
Sr. Licitante 011, conforme solicitação apresentada, fica prorrogado por mais 02 (duas) horas o prazo para a complementação da documentação solicitada, a contar do momento desta notificação, devendo a empresa realizar o envio dentro do prazo concedido, sob pena de aplicação das disposições previstas no Edital.
De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/10/2026 15:54:03)
Sr. Pregoeiro, reiteramos o pedido de pelo menos 1 dia útil, mesmo que seja necessário solicitar a prorrogação a cada duas horas, foram solicitados diversos documentos em somente uma diligencia, sendo complicado apresentar os documentos mesmo que já existentes, considerando que dependemos da equipe externa para nos enviar. E também que estamos elaborando a proposta readequada.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/10/2026 16:44:13)
srs lics fica suspensas a presente sessão com retorno amanhã 06/10/2026 as 10h30min
De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/10/2026 17:36:28)
Anexo
CRF FGTS.rar
De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/10/2026 17:43:43)
Anexo
DILIGÊNCIA.rar
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/10/2026 10:38:24)
Bom dia srs lics
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/10/2026 10:39:15)
Solicito que aguardem um momento estamos na conferencia da documentação apresentada
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/10/2026 10:54:31)
Srs lics, fica suspensa a presente sessão para almoço com retorno as 13h30min
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/10/2026 13:32:12)
Boa tarde srs lics
De: Pregoeiro - Para: LIC011 - (Data e Hora: 06/10/2026 13:45:00)
Sr. LIC 011, após a conferência da documentação inserida no Portal de Compras Tanabi, bem como a anexada no chat, juntamente com os documentos encaminhados após a solicitação através de diligencia, verificamos que:
1. Qualificação jurídica, fiscal e social (item 1.1 da diligência) – ATENDIDO.
2. Qualificação econômico-financeira (itens 2.1 a 2.4) – ATENDIMENTO PARCIAL:
a) Quanto ao patrimônio líquido, o balanço encerrado em 31/08/2026 indica PL de R$ 267.251,28 (capital integralizado de R$ 200.000,00 + lucros acumulados de R$ 67.251,28), superior ao mínimo de R$ 227.723,95. Contudo, há quatro ressalvas relevantes que impedem o reconhecimento automático do atendimento:
a1) Ausência de prova da preexistência do aumento de capital. A licitante alega que o aumento do capital social ocorreu antes da sessão do certame, mas não juntou ata de assembleia, alteração contratual registrada na Junta Comercial ou qualquer documento que comprove a data do ato. Sem essa prova, não é possível verificar se o PL de R$ 267.251,28 existia na data pertinente ou se decorre de fato superveniente — exatamente o que a diligência vedou.
a2) Inconsistência interna do balanço. O termo de responsabilidade declara total de ativo e passivo de R$ 304.459,62, enquanto as rubricas somam R$ 1.036.816,31. Essa divergência compromete a fidedignidade do documento e justifica saneamento ou esclarecimento contábil.
a3) Capital a integralizar. O balanço registra capital subscrito de R$ 500.000,00 e capital a integralizar de R$ 300.000,00 (deduzido do PL). Apenas R$ 200.000,00 estão integralizados, e é esse valor que compõe o PL apurado. A composição está aritmeticamente correta, mas reforça a necessidade da prova da data do aumento e de sua integralização.
3. Qualificação técnica:
3.1. A documentação apresentada em diligencia quanto a parte técnica, comprova que a empresa prestou parte dos serviços e não o objeto completo, não havendo comprovação da medição final, do recebimento definitivo ou de termo de conclusão dos serviços contratados.
3.2. No caso, embora tenham sido apresentados contrato, medições e relatório fotográfico referentes a parte dos serviços, os elementos juntados não permitiram confirmar, suficientemente, a extensão dos serviços efetivamente executados pela licitante e sua correspondência com as parcelas de relevância técnica previstas no instrumento convocatório.
4. Conclusão:
4.1. Considerando que os documentos, informações e esclarecimentos apresentados pela LIC 011, em atendimento à diligência realizada, não foram suficientes para esclarecer integralmente os quesitos e comprovar, o atendimento às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
4.2. Considerando a análise realizada por este Pregoeiro e Equipe de Apoio, em conjunto com a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo;
4.3. Considerando, ainda, que a diligência oportunizada teve por finalidade o esclarecimento e a complementação das informações constantes dos documentos já apresentados, não tendo sido possível, após os esclarecimentos prestados, afastar as inconsistências verificadas ou confirmar integralmente o atendimento às exigências editalícias;

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

4.3. DECIDE-SE PELA INABILITAÇÃO DA LIC 011, diante da não comprovação integral do atendimento às condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório, prosseguindo-se com a regular instrução do processo e com a convocação da próxima licitante classificada, para continuidade dos procedimentos da presente Concorrência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do edital.
De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/10/2026 13:50:00)
Sr. Pregoeiro, infelizmente não obtivemos resposta quanto a nova prorrogação do prazo, dessa forma foi juntado os documentos que conseguimos até o prazo... Sua análise está sendo tão criteriosa que ao menos poderia solicitar o prazo, imagino que atenda bastante como funciona o TCE, né?
De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/10/2026 13:50:31)
Ficaremos no aguardo da decisão final.
De: Pregoeiro - Para: LIC011 - (Data e Hora: 06/10/2026 14:07:39)
SR. LIC. 011, esclarecemos que a condução do certame observa estritamente as disposições do Edital e os princípios que regem as contratações públicas.
Conforme previsto no Edital, o prazo concedido para apresentação ou complementação da documentação é de 02 (duas) horas, podendo, mediante solicitação e análise do Pregoeiro, ser prorrogado por mais 02 (duas) horas.
Dessa forma, o prazo máximo previsto no instrumento convocatório foi devidamente observado no presente caso, não sendo possível conceder prazo adicional além daquele estabelecido no Edital, sob pena de tratamento desigual em relação aos demais licitantes que participam deste certame.
Ressaltamos, ainda, que, conforme registrado neste próprio chat, V.Sa. já teve o prazo prorrogado por mais 02 (duas) horas. Referido prazo foi interrompido ao final da sessão de ontem, sendo concedido, no dia de hoje, o respectivo tempo complementar remanescente, de modo a assegurar integralmente o período que havia sido concedido.
Assim, a condução adotada busca tão somente garantir o cumprimento das regras estabelecidas no Edital, preservando a isonomia entre os participantes, a vinculação ao instrumento convocatório e a segurança jurídica do procedimento.
Dessa forma, o prazo máximo concedido no presente caso foi observado nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, não sendo possível conceder prazo adicional além daquele previsto, tratar vossa senhoria com prazo de 01(um) seria totalmente desigual aos demais licitantes que participam deste processo. Além disso, como conta neste chat, o sr teve prorrogado o prazo de 02 horas, que foi interrompido ontem e dado o tempo complementar no dia de hoje.
Ressaltamos que a análise da documentação é realizada de forma criteriosa e isonômica em relação a todos os licitantes, justamente para assegurar o cumprimento das exigências editalícias, o julgamento objetivo e a regularidade do procedimento.
Por fim, solicitamos que as manifestações sejam realizadas de forma respeitosa e compatível com a formalidade do procedimento licitatório. A condução do certame pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio não configura qualquer intenção de prejudicar ou favorecer licitante.
Quanto à afirmação apresentada por V.Sa., esclarecemos que eventual menção a órgãos de controle externo não altera os prazos ou regras estabelecidas no Edital. Caso a manifestação tenha sido feita com a intenção de pressionar ou constranger a atuação deste Pregoeiro, registramos que tal conduta não será admitida, devendo eventuais irresignações ser formalizadas pelos meios e momentos próprios previstos no Edital e na legislação aplicável.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/10/2026 14:13:51)
Srs. Licitantes, fica suspensa a presente sessão pública em razão da analise da documentação apresenta, visando assegurar a regularidade e a adequada condução dos trabalhos. Retorno da sessão: (09/10/2026), às 11h00, no Portal de Compras, para prosseguimento do certame.
De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/10/2026 14:21:19)
Não se trata de constrangimento, apenas de apontamento quantos aos atos na análise e andamento da licitação. Conforme é possível verificar, além do indagar que trata constrangimento, ainda menciona que o prazo foi considerado até a presente data, sendo que, não se trata da verdade, considerando que foi solicitado o pedido de prorrogação e não houve resposta, apenas a seguinte mensagem: "srs lics fica suspensas a presente sessão com retorno amanhã 06/10/2026 as 10h30min". Não deixando claro que poderia juntar os documentos na data de retorno da sessão e ficando imprevisel o entendimento da licitante. De qualquer forma, agradecemos pelo retorno e sim iremos formalizar em momento oportuno, conforme mencionado.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 09/10/2026 11:06:17)
Bom dia srs lics
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 09/10/2026 11:08:56)
Srs. Licitantes, em razão do grande volume de processos em andamento e da necessidade de análise técnica pelo Setor de Obras, fica redesignada a presente sessão, com retorno previsto para o dia 13/10/2026, às 15h00. Solicitamos a todos que acompanhem as comunicações pelo chat da plataforma.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/10/2026 14:59:43)
Boa tarde srs lics
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/10/2026 15:00:00)
solicito que aguardem um momento
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/10/2026 15:43:50)
Anexo
LIC 012 - DILIG OBRAS - 13.10.pdf
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/10/2026 15:49:00)
Anexo
DILIGENCIA 13.10.2026.pdf
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/10/2026 16:35:45)
Srs lics, fica suspensa a presente sessão com retorno amanhã 14/10/2026 as 11h30min
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/10/2026 17:10:48)
Sr. Pregoeiro, solicito esclarecimento desta Comissão quanto ao motivo pelo qual não foram solicitados os devidos esclarecimentos à empresa dentro do prazo de 2 (duas) horas, conforme ocorreu com as demais licitantes participantes do certame.
De: LIC012 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/10/2026 17:22:19)
Sr. Pregoeiro, a solicitação ocorreu as 15:43hs. Se temos 1 dia útil para cumprimento da diligência, então o correto seria o prazo encerrar-se as 15:40hs do dia 14/10.
De: LIC012 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 14/10/2026 10:15:49)
Bom dia Sr Pregoeiro. Estamos encaminhando o relatório explicativo em atenção a diligência solicitada.
De: LIC012 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 14/10/2026 10:16:17)
Anexo
RELATORIO EXPLICATIVO A DILIGENCIA.pdf
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/10/2026 11:44:01)
Bom dia srs lics
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/10/2026 11:49:28)
Anexo
ESCLARECIMENTO GERAL AOS LICITANTES - prazo de 02 h - 14.10.docx
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/10/2026 14:24:27)
Boa tarde srs lics

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/10/2026 15:24:24)
Senhores licitantes, após análise dos documentos de habilitação e da resposta à diligência, a empresa MONFER ENGENHARIA LTDA. fica INABILITADA quanto à qualificação econômico-financeira, em razão da persistência de inconsistências documentais relevantes nas demonstrações contábeis apresentadas, especialmente documentação comprobatória suficiente quanto à composição e à efetiva realização dos saldos de clientes (R$ 241.360,94) e de adiantamentos a fornecedores (R$ 115.109,58), este último mantido sem variação entre os exercícios analisados. As pendências comprometem a aferição dos requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no item 8.21. e seguintes do edital, não tendo sido satisfatoriamente esclarecidas após a diligência realizada com fundamento no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021. A decisão fundamenta-se no não atendimento comprovado das exigências editalícias aplicáveis, em conformidade com os arts. 5º, 64 e 69 da referida Lei, assegurado o direito de recurso na forma do art. 165. Diante disso, fica INABILITADA A LIC 012, sendo dado prosseguimento a instrução processual, convocando a próxima licitante melhor classificada.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/10/2026 16:28:12)
Srs. Licitantes, informamos que a sessão do Pregão será suspensa para análise da documentação apresentada junto ao Portal de Compras, com retorno previsto para o dia 16/10/2026, às 10h30min
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/10/2026 10:54:03)
Bom dia srs lics
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/10/2026 11:51:19)
Anexo
Sr Lic 006 - dil. obras 16 ok.pdf
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/10/2026 11:52:11)
SR. LIC. 006, após a conferencia da documentação anexada junto ao Portal de Compras Tanabi, verificamos a necessidade de complementação ou esclarecimentos de acordo com o art. 64, da Lei Federal 14.133/2021, conforme documentos a seguir enumerados:
I – DA HABILITAÇÃO JURIDICA:
1. Apresentar o contrato social da empresa com todas as alterações ou contrato consolidado (item 8.11);
II – DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
2. Apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (item 8.12);
3. Apresentar Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em plena vigência (item 8.14);
4. Apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; (item 8.17) – considerando a inscrição de cadastro da empresa e da cidade de Barueri;
III – DA HABILITAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA:
5. Apresentar Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, evidenciando a boa situação financeira da empresa, mediante a comprovação de
6. Apresentar os Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
7. Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimativo para a contratação.
8. Apresentar O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
IV – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:
1. Apresentar a documentação solicitada nos itens 8.22, 8.24, 8.24.1 e 8.25 do Edital, a saber:
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
"8.22. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
8.22.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação."
QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL
"8.24. Comprovação técnico-profissional, mediante a apresentação de Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome de um dos responsáveis técnicos(as) mencionados no subitem 8.23 acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA ou CAU, que comprove(m) sua capacitação técnica e experiência em serviços similares.
8.24.1. 07 (sete) Unidades de Habitacionais."
"8.25. A comprovação do vínculo profissional com a Contratada poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado(a) ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo(a) que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, na data fixada para a apresentação das propostas."
V. DOS LIMITES E DA FINALIDADE DA DILIGÊNCIA
1. A presente diligência possui caráter estritamente saneador, esclarecedor e instrutório, tendo por finalidade possibilitar à Administração a adequada compreensão e verificação da documentação apresentada pela licitante.
2. Não será admitida a utilização da diligência para: a) apresentação de documento destinado a criar condição de habilitação inexistente na data de abertura do certame; b) substituição indevida de documento essencial cuja apresentação era obrigatória e que não se enquadre nas hipóteses legais de saneamento; c) alteração substancial da documentação originalmente apresentada; d) modificação da proposta ou das condições originalmente ofertadas, quando vedada pelo Edital ou pela legislação; ou e) inclusão de condição nova que possa comprometer a isonomia entre os participantes ou a vinculação ao instrumento convocatório.
3. Os documentos e esclarecimentos eventualmente apresentados serão analisados individualmente, considerando-se sua pertinência, autenticidade, validade, conteúdo, correspondência com os documentos originalmente apresentados, compatibilidade com as exigências editalícias e aptidão para demonstrar ou esclarecer situação preexistente à abertura do certame.
4. O simples atendimento formal da presente diligência não implica reconhecimento prévio de habilitação, permanecendo toda a documentação sujeita à análise integral pela Administração, inclusive quanto ao cumprimento cumulativo das exigências estabelecidas no Edital.
5. Ao final da análise, será proferida decisão devidamente motivada quanto ao atendimento, ou não, das exigências de habilitação, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.
VI. DO PRAZO E DA FORMA DE ATENDIMENTO
1. Fica concedido à licitante o prazo de 02 (duas) horas, contado a partir do registro da presente convocação no chat do Portal de Compras Tanabi, para apresentação dos documentos e esclarecimentos expressamente solicitados nesta diligência e em seus anexos.
2. A resposta deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, dentro do prazo estabelecido, sendo de inteira responsabilidade da licitante providenciar o envio tempestivo, completo e legível dos arquivos, bem como certificar-se de sua efetiva disponibilização no sistema.
3. A Administração considerará, para fins de análise do cumprimento do prazo, o registro de envio/disponibilização dos documentos no próprio sistema eletrônico, conforme os dados e registros oficialmente produzidos pela plataforma.
5.4. O não atendimento da presente diligência no prazo estabelecido, o atendimento incompleto dos pontos expressamente solicitados ou a apresentação de documentos e esclarecimentos que, após análise, não sejam suficientes para demonstrar o cumprimento das exigências editalícias serão devidamente registrados nos autos e submetidos à apreciação da Administração.
5.5. Caso, após a análise da documentação originalmente apresentada e dos esclarecimentos e documentos admitidos nos limites do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não reste comprovado o atendimento integral das exigências estabelecidas no Edital, poderá ser proferida decisão pela inabilitação da licitante, mediante fundamentação específica, com o consequente prosseguimento do certame na forma da legislação e do instrumento convocatório.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

VII. DA CONVOCAÇÃO

Diante do exposto, fica a LIC 006 formalmente convocada para, no prazo de 02 (duas) horas, contado do registro desta diligência no chat do Portal de Compras Tanabi, apresentar integralmente os documentos e esclarecimentos acima especificados e aqueles expressamente indicados na manifestação técnica anexa, observados, em todos os casos, os limites legais da diligência previstos no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O atendimento da presente convocação será objeto de análise pela Administração, não implicando, por si só, reconhecimento de habilitação, a qual somente será declarada após a conclusão da análise de toda a documentação pertinente e mediante decisão devidamente motivada.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/10/2026 14:14:39)

Sr. Licitante 006, decorrido o prazo concedido para atendimento à diligência, constatou-se a ausência de apresentação da documentação exigida para comprovação dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme itens expressamente previstos no Edital. Dessa forma, diante do não atendimento à convocação e da consequente ausência de comprovação dos requisitos exigidos, a licitante fica INABILITADA, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, prosseguindo-se o certame com a convocação da próxima licitante classificada, conforme a ordem estabelecida no sistema.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/10/2026 15:32:51)

Srs. Licitantes, em razão da necessidade de análise técnica pelo Setor de Obras, fica redesignada a presente sessão, com retorno previsto para o dia 22/10/2026, às 10h30min. Informamos que os documentos apresentados encontram-se disponíveis para consulta e conferência por todos os interessados no Portal de Compras Tanabi. Solicitamos a todos que acompanhem as comunicações e eventuais atualizações pelo chat da plataforma.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/10/2026 10:24:26)

Bom dia srs lics

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/10/2026 10:24:37)

solicito que aguardem um momento por favor

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/10/2026 10:53:04)

Srs. Licitantes, informamos que a sessão será suspensa, com retorno previsto para hoje, às 15h00, para continuidade dos trabalhos.

De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 15:02:18)

Boa tarde!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/10/2026 15:08:46)

Boa tarde srs lics

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/10/2026 15:09:59)

Anexo

SR. LIC 004 - 22.10 - OBRAS.pdf

De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 22/10/2026 15:11:15)

SR. LIC. 004, após análise da documentação disponibilizada no Portal de Compras Tanabi, foram identificados pontos que demandam esclarecimentos e/ou a apresentação de documentos cuja localização não foi possível confirmar durante a conferência documental, bem como, quando juridicamente cabível, a complementação de informações necessárias à adequada verificação do cumprimento das exigências estabelecidas no edital. Diante disso, com fundamento no art. 64, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, instaura-se a presente diligência com a finalidade de esclarecer informações, verificar a consistência e a correspondência entre os documentos apresentados e apurar circunstâncias pertinentes à aferição das condições de habilitação, observados os limites legais aplicáveis. Ressalta-se que a presente medida possui caráter exclusivamente instrutório e saneador, não implicando, por si só, presunção de irregularidade, juízo antecipado de inabilitação ou reconhecimento prévio do atendimento às exigências editalícias. Eventuais documentos ou esclarecimentos deverão observar os limites legais da diligência, não sendo admitida a criação posterior de condição de habilitação inexistente na data pertinente, tampouco a substituição indevida de documentos ou a alteração substancial da situação originalmente apresentada. Diante do exposto, solicita-se o atendimento aos seguintes itens, mediante a apresentação dos esclarecimentos e documentos expressamente indicados, nos limites e nas condições estabelecidos pela legislação vigente e pelo instrumento convocatório:

I – DA HABILITAÇÃO JURIDICA:

1. Apresentar o contrato social acompanhado de todas as alterações contratuais posteriores ou, alternativamente, a respectiva versão consolidada, devidamente atualizada e registrada no órgão competente, tendo em vista que a documentação apresentada contém o instrumento de constituição e alteração contratual em documentos separados, sem a consolidação integral do ato constitutivo, impossibilitando a conferência conjunta e atualizada das disposições contratuais vigentes.

II – DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2. Reapresentar o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), devidamente atualizado e dentro do prazo de validade, tendo em vista que o documento anteriormente apresentado se encontra com a validade expirada, a fim de comprovar a regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

III – DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA:

3. Apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4. Apresentar esclarecimento e memória de cálculo assinada por profissional contábil habilitado para os índices de 2024 e 2025, objetivando conciliar:

(a) a divergência entre o Patrimônio Líquido de 2024 indicado no balanço R$ 70.165.103,21) e o valor utilizado no demonstrativo de índices (R$ 66.394.171,88); e

(b) a divergência do capital social anterior (R$ 15.000.000,00 no balanço versus R$ 22.000.000,00 na alteração contratual). Indicar as páginas/documentos e os cálculos que confirmam o atendimento aos itens 8.21.1 a 8.21.3.

IV – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5. Laudo Técnico da Secretaria Municipal de Obras em anexo.

V – DA FORMA, DO PRAZO E DO MEIO DE RESPOSTA

6. A resposta deverá ser objetiva, clara e individualizada por item, acompanhada dos documentos comprobatórios pertinentes e assinada pelo representante legal da licitante e pelo profissional contábil responsável, no que se refere aos esclarecimentos de natureza contábil, no prazo de 02 (duas) horas, contados da presente notificação.

7. A resposta e os documentos deverão ser encaminhados pelo chat da plataforma Portal de Compras Tanabi, dentro do prazo estabelecido, de modo a assegurar o registro dos atos praticados no procedimento.

8. Os documentos e esclarecimentos apresentados deverão se limitar à finalidade da diligência, destinando-se a esclarecer informações, complementar dados e comprovar fatos pertinentes à habilitação, observados os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. A apresentação de documento emitido posteriormente à data de recebimento das propostas não implicará, por si só, sua rejeição, desde que juridicamente admissível e destinado a comprovar condição preexistente, esclarecer informação ou atualizar documento nas hipóteses legais. A aceitação será examinada individualmente, conforme a natureza do documento, a exigência editalícia e a legislação aplicável.

VI – DA AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU DA INSUFICIÊNCIA DOS ESCLARECIMENTOS

10. A ausência de resposta, a apresentação intempestiva, a insuficiência dos esclarecimentos ou a permanência de inconsistências relevantes serão examinadas individualmente, à luz das exigências do edital, dos documentos constantes dos autos e da legislação aplicável, mediante

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

decisão fundamentada.
11. Eventual decisão de inabilitação dependerá da constatação de que requisito de habilitação efetivamente exigido no edital não foi atendido ou devidamente comprovado, não sendo suficiente, por si só, a mera existência de divergência contábil, dúvida interpretativa ou falha formal passível de saneamento.
12. Na análise, serão considerados os limites da diligência previstos no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, a isonomia entre os licitantes, a vinculação ao edital, o julgamento objetivo e a possibilidade de saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos nem sua validade jurídica.
13. Caso a documentação e os esclarecimentos não permitam comprovar o atendimento a requisito editalício de habilitação, poderá ser declarada a inabilitação da LIC 012, mediante decisão específica e motivada, assegurada a oportunidade recursal cabível, nos termos do edital e da legislação aplicável, com o regular prosseguimento do certame.
14. A presente diligência não antecipa juízo definitivo acerca da habilitação da licitante, destinando-se exclusivamente à adequada instrução do procedimento e à verificação do cumprimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 15:17:52)
Boa tarde, Sr. Agente de Contratação. Informamos que iremos esclarecer e providenciar a documentação solicitada.
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 15:17:55)
Boa tarde, Sr. Agente de Contratação. Informamos que iremos esclarecer e providenciar a documentação solicitada.
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 16:23:25)
Sr. Agente de Contratação. Devido ao grande volume de documentos a serem apresentados, solicitamos, respeitosamente, a prorrogação do prazo para envio dos mesmos.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/10/2026 16:30:17)
srs lics fica suspensa a presente sessão com retorno 23/10/2026 as 09h30min
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:16:32)
Anexo
Carta de Esclarecimento e Diligência.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:16:45)
Anexo
Item II - Diligência - FGTS -.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:16:55)
Anexo
Item III - Diligência - Falência e Concordata + Comarcas e Turmas Recursais -.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:17:05)
Anexo
Item III - lettra a - Balancete 2024 com ARE.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:17:27)
Anexo
Item III - lettra a - Balancete 2024 sem ARE.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:17:36)
Anexo
Item III - lettra a - Esclarecimento e Memoria de Calculo PL 2024 2 Assinado.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:18:03)
Anexo
Item III - lettra b - diligência - Índice Balanço 2024.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:18:15)
Anexo
Item III - lettra b - diligência - Índice Balanço 2025.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:18:31)
Anexo
Item IV - Diligência - Vinculo Eng. Guilherme L. Perazza - 22ª Alt Progredior Registrada JUCESP 19.06.2026.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:18:41)
Anexo
Procuração.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:19:06)
Anexo
0.Contrato Constituição.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:19:16)
Anexo
Alteração Contrato Constituição.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:19:25)
Anexo
Contrato Social - 01ª Alteração.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:19:32)
Anexo
Contrato Social - 02ª Alteração.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:19:40)
Anexo
Contrato Social - 03ª Alteração.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:19:51)
Anexo
Contrato Social - 04ª Alteração.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:20:00)
Anexo
Contrato Social - 05ª Alteração.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:20:08)
Anexo
Contrato Social - 06ª Alteração.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:20:16)
Anexo
Contrato Social - 07ª Alteração.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:20:25)
Anexo

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Contrato Social - 08ª Alteração.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:20:34)
Anexo
Contrato Social - 09ª Alteração.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:20:43)
Anexo
Contrato Social - 10ª Alteração.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:21:01)
Anexo
Contrato Social - 11ª Alteração.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:21:12)
Anexo
Contrato Social - 12ª Alteração.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:21:21)
Anexo
Contrato Social - 13ª Alteração.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:21:30)
Anexo
Contrato Social - 14ª Alteração.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:21:39)
Anexo
Contrato Social - 15ª Alteração.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:21:48)
Anexo
Contrato Social - 16ª Alteração.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:21:57)
Anexo
Contrato Social - 17ª Alteração.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:22:05)
Anexo
Contrato Social - 18ª Alteração.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:22:13)
Anexo
Contrato Social - 19ª Alteração.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:22:24)
Anexo
Contrato Social - 20ª Alteração-.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:22:46)
Anexo
Contrato Social - 21ª Alteração-.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/10/2026 17:23:00)
Anexo
Contrato Social - 22ª Alteração.pdf
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/10/2026 09:31:45)
Bom dia srs lics
De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/10/2026 09:33:46)
Bom dia!
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 23/10/2026 09:52:27)
Sr. Licitante 004, considerando o início do prazo às 15h11 e a suspensão da sessão às 16h30, foram utilizadas 01h19min, restando 41 (quarenta e um) minutos do prazo inicial de 02 (duas) horas. Em razão da prorrogação de mais 02 (duas) horas solicitada pelo licitante, fica concedido o prazo remanescente acrescido da prorrogação, totalizando 02h41min
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/10/2026 11:54:42)
srs lics, fica suspensa a presente sessão para almoço com retorno as 14h00
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/10/2026 13:32:51)
Boa Tarde Sr. Agente de contratação, em complemento a diligência, enviamos a certidão de falência e concordata valida com data da licitação, sendo que no sistema não tem campo especifico para inclusão da devida certidão.
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/10/2026 13:33:55)
Anexo
Falência e Concordata (1).pdf
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/10/2026 14:07:33)
Boa tarde srs lics
De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/10/2026 14:11:46)
Boa tarde!
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/10/2026 14:15:22)
Srs. Licitantes, fica concedido o prazo remanescente de 39 (trinta e nove) minutos, contados a partir deste momento, para o cumprimento das solicitações anteriormente realizadas via chat da plataforma, devendo ser observados os prazos e as disposições estabelecidos no Edital.
De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/10/2026 14:21:15)
Sr. Pregoeiro, qual é o fundamento para interromper a contagem do prazo da diligência durante a suspensão da sessão, considerando que a plataforma permaneceu disponível e recebeu documentos nesse intervalo?

Se o envio continuou permitido, por qual motivo esse período não foi contabilizado? Solicitamos indicar a previsão editalícia ou normativa que ampara essa interrupção e informar expressamente o horário final para atendimento à diligência.
De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/10/2026 14:23:39)
Sr. Pregoeiro, a diligência foi aberta em 22/10/2026 às 15h11min15s e, hoje, 23/10, às 14h23, já transcorreram mais de 23 horas corridas. Com os 39 minutos remanescentes anunciados às 14h15, o encerramento ocorrerá aproximadamente às 14h54, quase 24 horas após a convocação, embora o prazo informado tenha sido de 2 horas, prorrogável por mais 2 horas.

Considerando que a plataforma permaneceu disponível e recebeu documentos durante as suspensões, qual previsão editalícia ou normativa autoriza desconsiderar esses intervalos? Solicitamos esclarecer a contagem e confirmar expressamente o horário final da diligência.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/10/2026 14:59:21)

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO AO LICITANTE – CONTAGEM DO PRAZO DE DILIGÊNCIA

Senhores Licitantes, Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que a condução das diligências no âmbito deste certame observa o critério de contagem de prazo adotado pela Administração Municipal de forma uniforme em seus procedimentos licitatórios, considerando-se, para tanto, as particularidades operacionais das sessões públicas, inclusive eventuais suspensões e retomadas. Ressalta-se que a Administração Pública também se submete às condições operacionais da plataforma eletrônica e às exigências inerentes à condução dos procedimentos licitatórios, assim como os licitantes, razão pela qual a contagem dos prazos deve observar critérios objetivos, uniformes e compatíveis com a dinâmica de funcionamento do sistema e com os atos formalmente comunicados durante a sessão.

No caso em questão, a contagem do prazo remanescente foi realizada conforme o procedimento adotado pela Administração na condução das diligências, considerando os períodos de suspensão e retomada dos trabalhos, NÃO SE CONFUNDINDO, PORTANTO, O TEMPO CRONOLÓGICO TOTAL TRANSCORRIDO DESDE A ABERTURA DA DILIGÊNCIA COM O TEMPO EFETIVAMENTE COMPUTADO PARA O CUMPRIMENTO DO PRAZO CONCEDIDO. Cumpre destacar que a atuação deste Agente de Contratação/Pregoeiro é pautada pela legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica e demais princípios aplicáveis às contratações públicas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Administração Municipal reafirma que todos os procedimentos licitatórios são conduzidos com seriedade, transparência, lisura e observância dos princípios e das disposições legais aplicáveis, buscando assegurar igualdade de condições entre os participantes, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Por fim, os esclarecimentos ora prestados destinam-se a conferir transparência à condução do procedimento e a permitir que todos os licitantes tenham ciência dos critérios adotados, sem prejuízo da observância das disposições do edital e da legislação vigente.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/10/2026 15:24:53)

srs lics um momento estamos analisando a documentação apresentada

De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 23/10/2026 16:27:28)

SR. LIC. 004, após a análise da documentação apresentada pela LIC 004, tanto no Portal de Compras quanto por meio dos documentos e esclarecimentos encaminhados no chat da sessão, em atendimento à diligência instaurada, verificou-se que permaneceram pendências relativas à comprovação da qualificação econômico-financeira, especificamente quanto ao atendimento ao item III, apontamento 4, da diligência. Embora tenha sido oportunizada à licitante a apresentação de esclarecimentos e elementos complementares destinados a elucidar as divergências identificadas nos índices contábeis do exercício de 2025, não foram apresentados a memória de cálculo correspondente, assinada por profissional contábil habilitado, nem os balancetes do referido exercício solicitados para subsidiar a análise, conforme mencionada em sua resposta da diligência requerida pela Prefeitura. A ausência desses elementos, considerada em conjunto com as divergências anteriormente apontadas, não permitiu concluir, com a segurança e a objetividade necessárias, pela correção dos índices apresentados e pelo efetivo atendimento aos parâmetros de qualificação econômico-financeira estabelecidos no instrumento convocatório. Ressalta-se que a diligência teve por finalidade esclarecer e permitir a verificação das informações contábeis apresentadas, nos limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem afastar a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos de habilitação previstos no edital, em consonância com o art. 69 da mesma lei e com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da isonomia e da segurança jurídica. Diante do exposto, considerando a permanência de insuficiência documental que impede a confirmação do atendimento aos requisitos editalícios de qualificação econômico-financeira, fica DECLARADA INABILITADA a LIC 004, nos termos das exigências do instrumento convocatório e da legislação aplicável. Assim, a instrução do certame, mediante convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, bem como os procedimentos e prazos recursais previstos no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/10/2026 16:33:55)

Srs. Licitantes, informamos que a sessão será suspensa para continuidade da análise da documentação apresentada, com retorno previsto para o dia 27/10/2026, às 15h00, ocasião em que serão divulgados os próximos encaminhamentos pelo chat da plataforma.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 15:04:10)

Boa tarde srs lics

De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 27/10/2026 15:04:45)

Boa Tarde!

De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 27/10/2026 15:12:28)

Sr. Pregoeiro, não seria 29 de Outubro, quinta feira? 29 de Novembro será DOMINGO

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 15:41:36)

COMUNICADO AOS LICITANTES – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA SESSÃO E DESIGNAÇÃO DE DATA PARA PROSSEGUIMENTO

Senhores Licitantes,

Considerando o volume e a complexidade da documentação apresentada para fins de habilitação, compreendendo os documentos técnicos e os demais requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, bem como os documentos complementares apresentados em atendimento às diligências instauradas, este Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, visando assegurar a análise criteriosa da documentação, a adequada instrução processual e a observância dos princípios da legalidade, da isonomia, do julgamento objetivo e da segurança jurídica, comunicam a suspensão temporária dos trabalhos da sessão pública.

Fica designado o dia 29 de outubro de 2026 (quinta feira), às 10h00, para o prosseguimento da sessão pública, ocasião em que serão comunicados os resultados da análise da documentação de habilitação, bem como praticados e registrados os demais atos subsequentes pertinentes ao regular andamento do certame, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

Solicita-se aos licitantes que acompanhem a sessão na data e no horário designados, por meio exclusivamente do sistema eletrônico utilizado no certame.

O presente comunicado tem por finalidade assegurar a adequada análise dos documentos e a regular continuidade do procedimento licitatório, em observância ao interesse público e às regras estabelecidas no instrumento convocatório.

Atenciosamente,
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Tanabi – SP

27/10/2026 15:10:2

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 15:41:43)

retificando

De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 27/10/2026 15:44:50)

Obrigado sr. Pregoeiro.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/10/2026 09:55:41)

Bom dia srs lics

De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 29/10/2026 09:59:04)

Bom dia sr. Pregoeiro.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 29/10/2026 10:09:00)

Bom dia!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/10/2026 10:21:31)

Anexo

LAUDO OBRAS 29.10.pdf

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/10/2026 10:24:20)
SR. LIC. 008, após análise da documentação disponibilizada no Portal de Compras Tanabi, foram identificados pontos que demandam esclarecimentos e/ou a apresentação de documentos cuja localização não foi possível confirmar durante a conferência documental, bem como, quando juridicamente cabível, a complementação de informações necessárias à adequada verificação do cumprimento das exigências estabelecidas no edital. Diante disso, com fundamento no art. 64, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, instaura-se a presente diligência com a finalidade de esclarecer informações, verificar a consistência e a correspondência entre os documentos apresentados e apurar circunstâncias pertinentes à aferição das condições de habilitação, observados os limites legais aplicáveis. Ressalta-se que a presente medida possui caráter exclusivamente instrutório e saneador, não implicando, por si só, presunção de irregularidade, juízo antecipado de inabilitação ou reconhecimento prévio do atendimento às exigências editalícias. Eventuais documentos ou esclarecimentos deverão observar os limites legais da diligência, não sendo admitida a criação posterior de condição de habilitação inexistente na data pertinente, tampouco a substituição indevida de documentos ou a alteração substancial da situação originalmente apresentada. Diante do exposto, solicita-se o atendimento aos seguintes itens, mediante a apresentação dos esclarecimentos e documentos expressamente indicados, nos limites e nas condições estabelecidos pela legislação vigente e pelo instrumento convocatório:
I – DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
1. Reapresentar o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), devidamente atualizado e dentro do prazo de validade, tendo em vista que o documento anteriormente apresentado se encontra com a validade expirada, a fim de comprovar a regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
2. Reapresentar a Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), devidamente atualizada e dentro do prazo de validade, tendo em vista que o documento anteriormente apresentado se encontra com a validade expirada.
3. Apresentar a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
III – DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA:
4. Apresentar esclarecimentos através de documentos referente as certidões de falência e concordata com informações divergentes, números das certidões 0099747354 e 009974718.
5. Solicitamos esclarecimentos referente a qualificação econômico-financeira que reúne balancetes e balanços de natureza trimestral relativos a 2024 e 2025, o recibo de entrega da ECD de 2024 e quadros de índices demonstrativos, com seus respectivos memorias de cálculo para cada exercício.
6. Para os fins de avaliação conclusiva perante as normas editalícias e a legislação correlata, faz-se necessário que a licitante indique, de modo preciso, o volume, arquivo e páginas do conjunto originalmente transmitido em que se localizam as demonstrações contábeis definitivas do exercício encerrado em 31/12/2025, contemplando Balanço Patrimonial anual, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Termos de Abertura e Encerramento e o competente Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital (SPED/ECD) transmitido à Receita Federal do Brasil.
7 Considerando que as peças contábeis parciais apontam Ativo Total em 2025 no montante de R$ 9.575.591,29, solicita-se a apresentação de memória de cálculo discriminada dos índices financeiros relativos ao encerramento do exercício de 2025, indicando o Ativo Circulante (AC), Realizável a Longo Prazo (RLP), Passivo Circulante (PC), Passivo Não Circulante / Exigível a Longo Prazo (ELP) e Ativo Total (AT), com o devido apontamento das páginas das demonstrações financeiras originais de suporte.
IV – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8. Laudo Técnico da Secretaria Municipal de Obras em anexo.
9. Esclarecer informações relativas a documentos já juntados ao procedimento, especialmente quanto à demonstração dos requisitos de qualificação técnica previstos nos itens 8.24.1 e 8.29.1 do Termo de Referência, que estabelecem quantitativo mínimo de 07 (sete) unidades habitacionais, e quanto à identificação e vinculação dos documentos técnicos apresentados à licitante e ao responsável técnico indicado.
V – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
10. SENHOR LICITANTE, verificou-se que foram anexadas ao sistema declarações referentes a outro processo licitatório, contendo documentos não pertinentes ao presente certame. Dessa forma, solicita-se que a empresa proceda à devida correção, mediante a exclusão dos documentos e declarações que não se aplicam a esta licitação e, apresentar as declarações pertinentes ao presente processo, devidamente preenchidas e assinadas, em conformidade com as exigências do Edital, observados os limites e prazos estabelecidos para a diligência.
VI – DA FORMA, DO PRAZO E DO MEIO DE RESPOSTA
11. A resposta deverá ser objetiva, clara e individualizada por item, acompanhada dos documentos comprobatórios pertinentes e assinada pelo representante legal da licitante e pelo profissional contábil responsável, no que se refere aos esclarecimentos de natureza contábil.
12. A documentação complementar solicitada em sede de diligência deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (chat), no prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir do envio desta notificação, sob pena de adoção das medidas cabíveis previstas no Edital, inclusive eventual desclassificação ou inabilitação, conforme a natureza da documentação exigida e o descumprimento da solicitação, observados os limites legais aplicáveis.
13. Os documentos e esclarecimentos apresentados deverão se limitar à finalidade da diligência, destinando-se a esclarecer informações, complementar dados e comprovar fatos pertinentes à habilitação, observados os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
14. A apresentação de documento emitido posteriormente à data de recebimento das propostas não implicará, por si só, sua rejeição, desde que juridicamente admissível e destinado a comprovar condição preexistente, esclarecer informação ou atualizar documento nas hipóteses legais. A aceitação será examinada individualmente, conforme a natureza do documento, a exigência editalícia e a legislação aplicável.
V – DA AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU DA INSUFICIÊNCIA DOS ESCLARECIMENTOS
15. A ausência de resposta, a apresentação intempestiva, a insuficiência dos esclarecimentos ou a permanência de inconsistências relevantes serão examinadas individualmente, à luz das exigências do edital, dos documentos constantes dos autos e da legislação aplicável, mediante decisão fundamentada.
16. Eventual decisão de inabilitação dependerá da constatação de que requisito de habilitação efetivamente exigido no edital não foi atendido ou devidamente comprovado, não sendo suficiente, por si só, a mera existência de divergência contábil, dúvida interpretativa ou falha formal passível de saneamento.
17. Caso a documentação e os esclarecimentos não permitam comprovar o atendimento a requisito editalício de habilitação, poderá ser declarada a inabilitação da LIC 008, mediante decisão específica e motivada, assegurada a oportunidade recursal cabível, nos termos do edital e da legislação aplicável, com o regular prosseguimento do certame.
18. A presente diligência não antecipa juízo definitivo acerca da habilitação da licitante, destinando-se exclusivamente à adequada instrução do procedimento e à verificação do cumprimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 29/10/2026 10:37:43)
Senhor Agente de Contratação, solicitamos a prorrogação do prazo da diligência, considerando a quantidade e a complexidade dos esclarecimentos e documentos solicitados, especialmente os de natureza contábil, que dependem da conferência do profissional responsável. O prazo adicional permitirá apresentar resposta completa, organizada e individualizada por item. Agradecemos a compreensão.
De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 29/10/2026 10:49:25)
Senhor Agente de Contratação, quanto às declarações referentes a outro certame, esclarecemos que toda a documentação desta licitação foi anexada em 15/09/2026, antes da sessão realizada em 18/09/2026.

O Portal SCPI, entretanto, está exibindo documentos de licitações posteriores, com registros de anexação em 23/09/2026. Essas informações

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

não correspondem ao envio realizado pela empresa, pois, encerrado o prazo de apresentação da documentação original, o próprio sistema bloqueia novos anexos nessa etapa. Portanto, não seria possível realizar esse envio em 23/09/2026 em uma licitação cuja sessão ocorreu em 18/09/2026.

Reiteramos que os registros de 15/09/2026 correspondem ao envio efetivamente realizado para este certame, integralmente na mesma data. Solicitamos a verificação técnica do histórico e da vinculação dos documentos junto ao suporte do SCPI, preservando os registros originais, para esclarecer a inconsistência e restabelecer a correta exibição da documentação.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/10/2026 11:58:52)
srs lics, fica suspensa a presente sessão para almoço com retorno as 14h00
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/10/2026 14:06:09)
Boa tarde srs lics
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/10/2026 14:08:21)
Srs. Licitantes, considerando a suspensão da sessão para o intervalo de almoço, será concedido o prazo remanescente de 26 (vinte e seis) minutos, acrescido da prorrogação de mais 02 (duas) horas solicitada pela Licitante 008, totalizando 02 (duas) horas e 26 (vinte e seis) minutos, a serem contados a partir da retomada do prazo.
De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 29/10/2026 16:14:56)
Anexo
ATESTADOS compressed.pdf
De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 29/10/2026 16:15:30)
Anexo
DILIGENCIA.rar
De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 29/10/2026 16:21:09)
Senhor Agente de Contratação,
Informamos que os documentos e esclarecimentos referentes à diligência da Concorrência Pública nº 11/2026, Processo Administrativo nº 93/2026, foram anexados ao sistema.
Solicitamos a conferência da documentação apresentada e o acolhimento dos esclarecimentos, para regular prosseguimento do certame.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/10/2026 16:33:42)
srs lics, fica suspensa a presente sessão com retorno 03/11/2026 as 10h30min, todos os documentos anexados estão disponiveis para a conferencia de todos
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 03/11/2026 10:25:32)
Bom dia srs lics
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 03/11/2026 10:30:50)
Bom dia!
De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 03/11/2026 10:36:51)
Bom dia!
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 03/11/2026 10:46:53)
Srs. Licitantes, informamos que a sessão será suspensa, com retorno previsto para hoje, às 14h00, ocasião em que daremos continuidade aos trabalhos.
De: LIC012 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 03/11/2026 13:34:14)
Boa tarde Sr. Agente. A documentação complementar e esclarecimentos prestados pelo Licitante 008 serão disponibilizados aos demais licitantes para analise?
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 03/11/2026 13:56:55)
Boa tarde srs lics
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 03/11/2026 13:58:20)
Boa tarde! Informamos que a documentação complementar e os esclarecimentos apresentados pela Licitante 008 já se encontram disponíveis no Portal de Compras para consulta e conferência de todos os licitantes.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 03/11/2026 14:35:56)
SR. LIC. 008, após a análise e conferência da documentação de habilitação apresentada por essa licitante, tanto aquela disponibilizada no Portal de Compras Tanabi quanto os documentos e esclarecimentos posteriormente encaminhados por meio do chat do sistema, procedeu-se à verificação do atendimento às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente no que se refere à qualificação técnico-operacional. Encerrada a Analise, fica declarada INABILITADA A LIC 008, exclusivamente em razão da não comprovação do quantitativo mínimo de 07 (sete) unidades habitacionais EXECUTADAS, conforme requisito expressamente estabelecido nos itens 8.24.1 e 8.29.1 do Termo de Referência da Concorrência Pública nº 011/2026. A conclusão decorre da insuficiência dos elementos comprobatórios apresentados para demonstrar o efetivo atendimento ao quantitativo mínimo exigido, não tendo sido possível reconhecer, com base na documentação constante dos autos, o cumprimento integral do requisito de qualificação técnica previsto no instrumento convocatório. A presente decisão encontra amparo nos artigos 5º, 64 e 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos princípios da legalidade, da isonomia, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, do julgamento objetivo, da motivação, da razoabilidade e da segurança jurídica, observando-se que os critérios de habilitação devem ser aplicados DE MANEIRA UNIFORME A TODOS OS LICITANTES, sem flexibilização ou dispensa de exigências previamente estabelecidas. Para fins de delimitação expressa da motivação do ato administrativo, esclarece-se que a presente inabilitação decorre única e exclusivamente do não atendimento ao requisito de qualificação técnico-operacional acima identificado. Portanto, não possui como fundamento a existência de demandas judiciais envolvendo a licitante, eventuais inconsistências ou questões de natureza contábil ainda pendentes de análise, tampouco qualquer apontamento de natureza econômico-financeira ou cadastral. Diante do exposto, compete a este Pregoeiro, com o apoio da respectiva Equipe de Apoio, declarar A INABILITAÇÃO DA LIC. 008, em razão do não atendimento ao requisito de qualificação técnico-operacional anteriormente indicado, determinando-se o regular prosseguimento do certame e da respectiva instrução processual, observadas as disposições do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 14.133/2021.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 03/11/2026 15:20:37)
srs lics, fica suspensa a presente sessão com retorno 05/11/2026 as 14h00, todos os documentos anexados estão disponiveis para a conferencia de todos
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/11/2026 14:14:17)
Boa tarde srs lics
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/11/2026 14:32:32)
Sr. LIC 005, após a conferência da documentação apresentada junto ao Portal de Compras Tanabi, durante a análise dos documentos de habilitação, identificaram-se pontos que demandam esclarecimentos e complementação de informações já constantes da documentação apresentada, para fins de adequada verificação do atendimento às exigências estabelecidas no instrumento convocatório. A presente diligência é realizada com fundamento no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à possibilidade de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, desde que destinadas à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, bem como ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica. A diligência observará, ainda, os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e formalismo moderado, destinando-se exclusivamente à obtenção dos elementos necessários para que a Administração possa proceder à análise objetiva da documentação apresentada. Nesse sentido, a LIC 005, atualmente classificada com melhor preço, fica convocada a prestar os seguintes

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

esclarecimentos:
I – DA HABILITAÇÃO JURIDICA:
1. Apresentar cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de todas as alterações contratuais posteriores e da respectiva consolidação, quando houver, bem como da Ficha Cadastral Completa emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), atualizada, contendo o histórico dos atos arquivados, a fim de comprovar a constituição, as alterações societárias, a composição societária atual e os poderes de administração e representação legal da empresa;
2. Documento de identificação do representante legal da empresa, quando necessário para comprovação dos poderes de representação;
II – DA HABILITAÇÃO TRABALHISTA, SOCIAL E FISCAL:
3. Apresentar Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), válido e vigente, tendo em vista que o documento apresentado pela licitante se encontra vencido desde 09/08/2026;
4. Apresentar Certidão de Regularidade junto ao município de Barueri, valido e vigente, tendo em vista que o documento apresentado pela licitante se encontra vencido desde 14/08/2026;
5. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (CADIM), emitida pelo órgão competente do Município de sua sede, ou documento equivalente, contendo o número da inscrição municipal e os dados cadastrais da empresa.
III – DA HABILITAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA:
5. Apresentar referente AOS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2025, se a empresa utiliza
a) Balanço Patrimonial extraído da ECD.
b) DRE extraída da ECD.
c) Termo de Abertura do Livro Diário.
d) Termo de Encerramento do Livro Diário.
e) Recibo de entrega da ECD (SPED), comprovando a autenticação, ou
6. Se a empresa não utiliza SPED Contábil:
a) Balanço Patrimonial registrado/autenticado na Junta Comercial.
b) DRE.
c) Termo de Abertura do Livro Diário.
d) Termo de Encerramento do Livro Diário.
e) Assinatura do contador responsável e do representante legal da empresa.
7. Apresentar esclarecimentos e, se necessário, documentação contábil complementar referente ao Patrimônio Líquido do exercício de 2024, tendo em vista que o valor apurado é inferior ao percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, exigido no edital, devendo a licitante demonstrar o atendimento ao requisito de qualificação econômico-financeira estabelecido no instrumento convocatório.
IV – DECLARAÇÃO
8. Apresentar declaração formal referente à realização ou à não realização da visita técnica (vistoria) ao local de execução do objeto licitado, em conformidade com as disposições estabelecidas no edital.
9. Caso a licitante tenha realizado a visita técnica, deverá apresentar o respectivo Atestado ou Declaração de Visita Técnica, emitido pelo setor responsável da Administração Municipal, comprovando o comparecimento e o conhecimento das condições do local onde serão executados os serviços.
V – DA QUALIFICACAO TECNICA:
10. Atender aos itens 8.24 e 8.24.1, visto que a CAT 2896 – Acre apresentou apenas 05 unidades habitacionais. (Laudo da Secretaria Municipal de Obras).
VI – DOS LIMITES DA PRESENTE DILIGÊNCIA:
11. A presente diligência possui natureza exclusivamente saneadora, esclarecedora e instrutória, destinando-se à complementação de informações relativas aos documentos já apresentados e à apuração de fatos preexistentes à abertura do certame, nos limites estabelecidos pelo art. 64 da Lei nº 14.133/2021.NÃO SERÁ ADMITIDA, POR MEIO DESTA DILIGÊNCIA, A CRIAÇÃO POSTERIOR DE CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE INEXISTISSE NA DATA PRÓPRIA, A SUBSTITUIÇÃO INDEVIDA DE DOCUMENTO ESSENCIAL OU A ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINALMENTE APRESENTADA.
12. Eventuais documentos solicitados deverão estar diretamente relacionados aos fatos e documentos já apresentados e serão analisados exclusivamente para fins de comprovação, esclarecimento, complementação de informações ou saneamento de falhas que não alterem sua substância e validade jurídica. O atendimento da diligência não implica reconhecimento prévio da habilitação, permanecendo toda a documentação sujeita à análise quanto à autenticidade, validade, pertinência, correspondência com os requisitos editalícios e efetivo atendimento às condições estabelecidas no instrumento convocatório. Após a análise dos esclarecimentos e documentos apresentados, a Administração decidirá, de forma motivada, pelo atendimento ou não dos requisitos de habilitação, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.
VII – DO PRAZO PARA ATENDIMENTO
13. Fica concedido o prazo de 02 (duas) horas, contado a partir do registro da presente convocação no chat do Portal de Compras Tanabi, para que a licitante apresente os esclarecimentos e documentos solicitados. O prazo deverá ser observado integralmente, devendo a documentação ser encaminhada exclusivamente pelo meio disponibilizado no sistema eletrônico, dentro do período estabelecido.
14. A ausência de manifestação no prazo concedido, a apresentação incompleta dos esclarecimentos ou a não comprovação de requisito exigido pelo instrumento convocatório serão objeto de análise pela Administração, sem prejuízo do direito de manifestação da licitante nos momentos processuais próprios, podendo, conforme o resultado da análise e mediante decisão devidamente fundamentada, resultar na inabilitação da licitante e no regular prosseguimento do certame.
15. Compete à licitante providenciar a juntada tempestiva dos documentos, observando sua legibilidade, integridade e correspondência com as exigências formuladas nesta diligência.
16. O não atendimento integral e tempestivo à presente diligência, a apresentação de documentação insuficiente ou a impossibilidade de comprovação dos requisitos exigidos poderá acarretar, conforme a natureza da pendência e mediante decisão devidamente fundamentada, a inabilitação da licitante e/ou a desclassificação de sua proposta, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório, sem prejuízo do regular prosseguimento do certame.
17. Esclarece-se que a presente diligência possui finalidade exclusivamente complementar e esclarecedora, não constituindo oportunidade para substituição indevida de documentos, alteração das condições originalmente exigidas ou apresentação de fatos e condições constituídos posteriormente, em desconformidade com os limites estabelecidos pelo art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
18. A documentação apresentada nesta oportunidade será submetida à análise do Pregoeiro, para verificação do efetivo atendimento às exigências editalícias, não implicando seu recebimento ou juntada automática o reconhecimento de sua validade ou suficiência para fins de habilitação.
19. Por fim, ressalta-se que a apresentação dos documentos nesta fase do procedimento não dispensa a licitante do cumprimento das demais exigências legais, editalícias e contratuais, inclusive da apresentação de documentos, certidões e comprovações eventualmente exigíveis e pertinentes no momento da formalização da contratação. Solicitamos especial atenção ao prazo concedido e ao integral cumprimento dos itens acima, a fim de possibilitar o regular prosseguimento do procedimento licitatório.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/11/2026 14:36:34)
Anexo
Laudo Obras 05.11.2026.pdf
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/11/2026 16:37:10)

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO

Fica suspensa a presente sessão pública, bem como a contagem do prazo concedido para atendimento à diligência anteriormente expedida, em razão da necessidade de interrupção temporária dos trabalhos.

Fica desde já designada a retomada da sessão para amanhã, dia 06/11/2026, às 15h30 min, ocasião em que será retomada a contagem do prazo remanescente para apresentação da documentação solicitada em diligência, assegurando-se à licitante o aproveitamento integral do período originalmente concedido.

Após o encerramento do prazo da diligência, a Administração dará prosseguimento à análise da documentação apresentada e aos demais atos necessários à regular instrução e continuidade do procedimento licitatório.

Registra-se que a suspensão ora comunicada não implica redução ou ampliação do prazo originalmente concedido para atendimento à diligência, mas tão somente a interrupção temporária de sua contagem, preservando-se a isonomia entre os licitantes, a transparência e a observância das disposições do edital e da legislação aplicável.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/11/2026 15:31:51)
Boa tarde srs lics
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/11/2026 15:50:50)
Sr. Licitante 005, considerando que o prazo concedido para apresentação da documentação solicitada já havia se encerrado, sem que houvesse solicitação de concessão de prazo remanescente, e diante da não apresentação da documentação exigida, fica a empresa DESCLASSIFICADA, em razão do não atendimento à diligência realizada, conforme disposições do Edital.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/11/2026 16:02:08)
Srs. Licitantes, informamos que a sessão será suspensa para análise e conferência da documentação apresentada. O retorno da sessão fica agendado para o dia 11/11/2026, às 10h00, ocasião em que será dado prosseguimento ao certame.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/11/2026 10:05:33)
Bom dia srs lics
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/11/2026 10:07:08)
SR. LIC. 009, após a conferencia da documentação anexada junto ao Portal de Compras Tanabi, verificamos a necessidade de complementação ou esclarecimentos de acordo com o art. 64, da Lei Federal 14.133/2021, conforme documentos a seguir enumerados:
I – DA HABILITAÇÃO JURIDICA:
1. Apresentar o contrato social da empresa com todas as alterações ou contrato consolidado (item 8.11);
II – DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
2. Apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (item 8.12);
3. Apresentar Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em plena vigência (item 8.14);
4. Apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; (item 8.17) – considerando a inscrição de cadastro da empresa e da cidade de Barueri;
III – DA HABILITAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA:
5. Apresentar Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, evidenciando a boa situação financeira da empresa, mediante a comprovação de
6. Apresentar os Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
7. Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimativo para a contratação.
8. Apresentar O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
IV – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:
1. Apresentar a documentação solicitada nos itens 8.22, 8.24, 8.24.1 e 8.25 do Edital, a saber:
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
"8.22. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
8.22.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação."
QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL
"8.24. Comprovação técnico-profissional, mediante a apresentação de Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome de um dos responsáveis técnicos(as) mencionados no subitem 8.23 acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA ou CAU, que comprove(m) sua capacitação técnica e experiência em serviços similares.
8.24.1. 07 (sete) Unidades de Habitacionais."
"8.25. A comprovação do vínculo profissional com a Contratada poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado(a) ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo(a) que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, na data fixada para a apresentação das propostas."
V. DOS LIMITES E DA FINALIDADE DA DILIGÊNCIA
1. A presente diligência possui caráter estritamente saneador, esclarecedor e instrutório, tendo por finalidade possibilitar à Administração a adequada compreensão e verificação da documentação apresentada pela licitante.
2. Não será admitida a utilização da diligência para: a) apresentação de documento destinado a criar condição de habilitação inexistente na data de abertura do certame; b) substituição indevida de documento essencial cuja apresentação era obrigatória e que não se enquadre nas hipóteses legais de saneamento; c) alteração substancial da documentação originalmente apresentada; d) modificação da proposta ou das condições originalmente ofertadas, quando vedada pelo Edital ou pela legislação; ou e) inclusão de condição nova que possa comprometer a isonomia entre os participantes ou a vinculação ao instrumento convocatório.
3. Os documentos e esclarecimentos eventualmente apresentados serão analisados individualmente, considerando-se sua pertinência, autenticidade, validade, conteúdo, correspondência com os documentos originalmente apresentados, compatibilidade com as exigências editalícias e aptidão para demonstrar ou esclarecer situação preexistente à abertura do certame.
4. O simples atendimento formal da presente diligência não implica reconhecimento prévio de habilitação, permanecendo toda a documentação sujeita à análise integral pela Administração, inclusive quanto ao cumprimento cumulativo das exigências estabelecidas no Edital.
5. Ao final da análise, será proferida decisão devidamente motivada quanto ao atendimento, ou não, das exigências de habilitação, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.
VI. DO PRAZO E DA FORMA DE ATENDIMENTO
1. Fica concedido à licitante o prazo de 02 (duas) horas, contado a partir do registro da presente convocação no chat do Portal de Compras Tanabi, para apresentação dos documentos e esclarecimentos expressamente solicitados nesta diligência e em seus anexos.
2. A resposta deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, dentro do prazo estabelecido, sendo de inteira responsabilidade da licitante providenciar o envio tempestivo, completo e legível dos arquivos, bem como certificar-se de sua efetiva disponibilização no sistema.
3. A Administração considerará, para fins de análise do cumprimento do prazo, o registro de envio/disponibilização dos documentos no próprio

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

sistema eletrônico, conforme os dados e registros oficialmente produzidos pela plataforma.
5.4. O não atendimento da presente diligência no prazo estabelecido, o atendimento incompleto dos pontos expressamente solicitados ou a apresentação de documentos e esclarecimentos que, após análise, não sejam suficientes para demonstrar o cumprimento das exigências editalícias serão devidamente registrados nos autos e submetidos à apreciação da Administração.
5.5. Caso, após a análise da documentação originalmente apresentada e dos esclarecimentos e documentos admitidos nos limites do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não reste comprovado o atendimento integral das exigências estabelecidas no Edital, poderá ser proferida decisão pela inabilitação da licitante, mediante fundamentação específica, com o consequente prosseguimento do certame na forma da legislação e do instrumento convocatório.
VII. DA CONVOCAÇÃO
Diante do exposto, fica a LIC 009 formalmente convocada para, no prazo de 02 (duas) horas, contado do registro desta diligência no chat do Portal de Compras Tanabi, apresentar integralmente os documentos e esclarecimentos acima especificados e aqueles expressamente indicados na manifestação técnica anexa, observados, em todos os casos, os limites legais da diligência previstos no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
O atendimento da presente convocação será objeto de análise pela Administração, não implicando, por si só, reconhecimento de habilitação, a qual somente será declarada após a conclusão da análise de toda a documentação pertinente e mediante decisão devidamente motivada.
De: LIC009 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/11/2026 10:08:17)
Bom dia
De: LIC009 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/11/2026 10:08:57)
Vou anexar a documentação atualizada do mês de novembro
De: LIC009 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/11/2026 10:10:10)
Já solicito o prazo máximo disponível para conseguir enviar a documentação restante
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/11/2026 12:10:58)
Srs lics, fica suspensa a presente sessão para almoço com retorno as 14h00
De: LIC009 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/11/2026 13:39:54)
Anexo
CAPACIDADE TECNICA.zip
De: LIC009 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/11/2026 13:40:20)
Anexo
DOC. TIETE NOVEMBRO 2026.zip
De: LIC009 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/11/2026 13:43:06)
Anexo
0 - CONTRATO SOCIAL.pdf
De: LIC009 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/11/2026 13:45:47)
Anexo
17 - ATESTADOS TIETE UNIDOS 2026.pdf
De: LIC009 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/11/2026 13:48:35)
OBALANÇO ENVIADO NO PERIODO LICITATÓRIO NÃO IREMOS ANEXAR. ESTAMOS RECEBENDO AS PASTAS DIRETO DA CONTADORA. SÓ AGUARDANDO ELA ENVIAR E JA ANEXO AQUI
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/11/2026 14:12:55)
Boa tarde
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/11/2026 14:17:01)
Srs. Licitantes, fica concedido o prazo adicional de 02 (duas) horas para atendimento integral às diligências anteriormente solicitadas, devendo a documentação pendente ser apresentada dentro do prazo disponibilizado no sistema, sob pena de aplicação das disposições editalícias cabíveis.
De: LIC012 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/11/2026 14:22:13)
Sr. Pregoeiro, o prazo de 2 horas ao licitante 09, iniciou as 10:07hs. Se concedido o prazo adcional de 2hs solicitado, entendemos que seria no total 4 hs, porem contados a partir das 10:07hs.
De: LIC009 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/11/2026 14:28:06)
LIC012, sou o ultimo licitante, acompanhei todo o certame, e para todos foi desconsiderado o tempo do almoço. Não tem mais ninguem depois de mim. Não sei o porque do seu comentário
De: LIC009 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/11/2026 14:28:28)
role tela pra cima e veja você mesmo a respeito dos prazos
De: LIC009 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/11/2026 14:58:47)
Anexo
Balanço Patrimonial 2025 Tiete.zip
De: LIC009 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/11/2026 14:59:01)
Anexo
BALANÇO 2024_.pdf
De: Pregoeiro - Para: LIC012 - (Data e Hora: 11/11/2026 15:06:48)
Sr. Licitante 012, esclarecemos que a sessão foi devidamente suspensa, ocasião em que houve solicitação de prorrogação do prazo por mais 02 (duas) horas. Dessa forma, o prazo adicional concedido deverá ser considerado a partir da retomada da sessão, não se tratando de contagem contínua desde as 10h07. Ressaltamos que a condução dos prazos compete ao Pregoeiro, observados os princípios da isonomia, razoabilidade, transparência e vinculação ao edital, de modo a assegurar igualdade de condições entre os participantes. Assim, prevalecerá o horário expressamente estabelecido e comunicado no chat da sessão.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/11/2026 16:30:16)
Srs. Licitantes, informamos que a sessão será suspensa para análise e conferência da documentação apresentada. O retorno da sessão fica agendado para o dia 13/11/2026, às 14h30min, ocasião em que será dado prosseguimento ao certame.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/11/2026 14:21:16)
Boa tarde srs lics
De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/11/2026 14:35:57)
Boa tarde
De: Pregoeiro - Para: LIC009 - (Data e Hora: 13/11/2026 15:05:52)
SR. LIC 009, após a análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante no Portal de Compras Tanabi, bem como dos documentos e esclarecimentos posteriormente encaminhados via “chat” em atendimento à diligência promovida pela Administração, com fundamento no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e da qualificação técnica exigidas no instrumento convocatório, bem como os demais questionamentos suscitados na referida diligência. Concluída dos documentos apresentados, verifica-se que a licitante comprovou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira. Contudo, não restou comprovado, de forma suficiente, objetiva, o atendimento aos requisitos de qualificação técnica exigidos pelo edital, mesmo após a oportunidade de esclarecimento e complementação concedida em sede de diligência. Cumpre esclarecer, de forma expressa, que em nenhum momento a Administração questionou a IDONEIDADE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU, TAMPOUCO DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

A competência da Administração, neste momento, limita-se à verificação do atendimento das condições de habilitação estabelecidas no edital. Essa verificação se faz mediante análise dos documentos apresentados pela licitante e de sua efetiva correspondência com os requisitos exigidos. Diante disso, a conclusão decorre da análise conjunta dos seguintes elementos:

1. DA AUSÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS: O item 8.22 do edital, em consonância com o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, exige declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação. O subitem 8.22.1 admite sua substituição por declaração formal assinada pelo responsável técnico. A apresentação desse documento foi expressamente solicitada na diligência. Entretanto, a licitante não apresentou a declaração exigida

2. DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA EM 07 (SETE) UNIDADES HABITACIONAIS (parecer técnico Secretaria de Obras, Anexo) O instrumento convocatório, nos itens 8.24 e 8.24.1, exige a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do responsável técnico, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) experiência em serviços similares, no QUANTITATIVO MÍNIMO DE 07 (SETE) UNIDADES HABITACIONAIS. A licitante apresentou três Certidões de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A), em nome do arquiteto Everton Diego Simões, referentes aos seguintes objetos:

a) Retomada da reforma e ampliação da UBS “Tancredo Neves”, no Município de Brejo Alegre/SP.

b) Construção de um barracão de múltiplo uso, com 328,45 m², no Município de Brejo Alegre/SP.

c) Reforma do prédio da Câmara Municipal de Brejo Alegre/SP, com 691,51 m².

Nenhum desses objetos corresponde à execução de unidades habitacionais. Dois deles tratam de reformas, e o terceiro, de edificação única, de uso coletivo e de natureza não residencial. A própria licitante, em sua manifestação técnico-jurídica apresentada na diligência, reconheceu expressamente que “os atestados de obras concluídas não trazem no título a expressão literal ‘unidade habitacional’”.

Reconhece-se que o edital admite a comprovação por serviços similares. Contudo, a similaridade deve ser demonstrada objetivamente pelos documentos apresentados, não podendo ser presumida por argumentação genérica. A exigência de 07 (sete) unidades habitacionais visa aferir a capacidade de execução de múltiplas unidades residenciais, com as características de repetição, logística de canteiro e frentes de serviço próprias desse tipo de empreendimento. Essa capacidade não se demonstra por atestados de reformas ou de edificação única não residencial. A Certidão de Acervo Técnico Operacional nº 1102795 também foi apresentada. Ela relaciona outras CAT-A apenas por classificação genérica de atividade (“execução de obra” ou “execução de reforma de edificação”) e por área, sem a juntada dos respectivos atestados. Desse modo, não permite verificar a natureza das obras executadas nem sua eventual correspondência com unidades habitacionais.

3. DA IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CONTRATOS EM ANDAMENTO: A licitante invocou, ainda, a execução simultânea de contratos firmados com os Municípios de Alto Alegre/SP (Contrato nº 23/2026) e Meridiano/SP (Contrato nº 58/2026), cada qual para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais. Para tanto, apresentou cópias dos contratos, ordens de serviço, Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) e inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

Tais documentos, todavia, comprovam apenas a contratação da licitante, e não a execução dos serviços. Não foi apresentado qualquer atestado emitido pelos respectivos contratantes certificando a execução, total ou parcial, das obras. Ressalte-se que as ordens de serviço foram emitidas em 26/06/2026 e 02/07/2026, e que, no caso de Meridiano/SP, o próprio objeto contratual se inicia pela fase de elaboração de projetos. Não é possível, portanto, considerar contratos em fase inicial de execução, desacompanhados de atestado, como prova da experiência exigida pelo instrumento convocatório. Ratificamos que a diligência não se destina à substituição de documento essencial que deveria comprovar requisito de habilitação, tampouco à criação posterior de condição de habilitação inexistente no momento próprio. Sua finalidade é permitir o esclarecimento de informações e a complementação de documentos nos limites legalmente admitidos.

Diante da análise conjunta da documentação originalmente apresentada e dos esclarecimentos posteriormente prestados em sede de diligência, conclui-se que a LIC 009 não comprovou o atendimento integral aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos no instrumento convocatório. As inconsistências identificadas foram objeto de diligência, tendo sido oportunizada à licitante a apresentação de esclarecimentos e documentos complementares. Contudo, os elementos apresentados não foram suficientes para suprir as omissões nem para comprovar, de maneira objetiva e juridicamente segura, os requisitos de habilitação técnica exigidos. A presente conclusão decorre, portanto, não de mero formalismo documental, mas da ausência de comprovação de requisitos materiais de qualificação técnica expressamente previstos no instrumento convocatório e necessários à aferição da capacidade da licitante para execução do objeto.

Dessa forma, fica declarada a INABILITAÇÃO da LIC 009 por não atendimento aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame, com fundamento no art. 67, incisos I, II e VI, e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos itens 8.22, 8.24 e 8.24.1 do edital. Na sequência, dê-se regular prosseguimento ao procedimento licitatório, observada a ordem de classificação, com a convocação da licitante subsequente para prosseguimento das fases pertinentes, nos termos do edital e da legislação aplicável.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/11/2026 15:06:48)
Lote / Item: 1 - Proposta para todos os itens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/11/2026 15:06:48)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/11/2026 15:12:52)
Manifestamos nossa intenção de interpor recurso administrativo. As razões recursais serão apresentadas no prazo legal, conforme a Lei nº 14.133/2021.

De: Pregoeiro - Para: LIC008 - (Data e Hora: 13/11/2026 15:14:59)
fazer no local indicado

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/11/2026 15:24:19)
Srs. Licitantes, informamos que a presente sessão pública encontra-se ENCERRADA. Esclarecemos que a Ata da Sessão Pública será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi/SP, juntamente com os registros dos eventuais recursos administrativos apresentados e das respectivas decisões, assegurando a devida publicidade e transparência dos atos praticados no certame, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Agradecemos a participação de todos os licitantes.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/11/2026 15:24:39)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:04:18)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC002 (Classificado),
2º - LIC008 (Classificado),
2º - LIC012 (Classificado),
2º - LIC009 (Classificado),
2º - LIC005 (Classificado),
2º - LIC004 (Classificado),
2º - LIC010 (Classificado),
2º - LIC006 (Classificado),
2º - LIC011 (Classificado).

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:04:18)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:04:18)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:14:16)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:14:17)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:22:18)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:25:05)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:25:17)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 23/09/2026 16:25:34)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 23/09/2026 16:25:34)
Motivo: Inabilitada conforme documento enviado 23/09/2026 16h24:31
De: SISTEMA - Para: LIC010 - (Data e Hora: 23/09/2026 16:25:48)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/09/2026 16:25:53)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC010 - (Data e Hora: 30/09/2026 14:39:56)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC010 - (Data e Hora: 30/09/2026 14:39:56)
Motivo: Licitante inabiitada conforme informativo do dia 30/09/2026 as 14h37:25
De: SISTEMA - Para: LIC011 - (Data e Hora: 30/09/2026 15:43:42)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/09/2026 15:43:45)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC011 - (Data e Hora: 06/10/2026 13:45:48)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC011 - (Data e Hora: 06/10/2026 13:45:48)
Motivo: DECIDE-SE PELA INABILITAÇÃO DA LIC 011, diante da não comprovação integral do atendimento às condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório, prosseguindo-se com a regular instrução do processo e com a convocação da próxima licitante classificada, para continuidade dos procedimentos da presente Concorrência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do edital.
De: SISTEMA - Para: LIC012 - (Data e Hora: 06/10/2026 13:45:57)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/10/2026 13:46:01)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC012 - (Data e Hora: 14/10/2026 15:24:52)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC012 - (Data e Hora: 14/10/2026 15:24:52)
Motivo: Senhores licitantes, após análise dos documentos de habilitação e da resposta à diligência, a empresa MONFER ENGENHARIA LTDA. fica INABILITADA quanto à qualificação econômico-financeira, em razão da persistência de inconsistências documentais relevantes nas demonstrações contábeis apresentadas, especialmente documentação comprobatória suficiente quanto à composição e à efetiva realização dos saldos de clientes (R$ 241.360,94) e de adiantamentos a fornecedores (R$ 115.109,58), este último mantido sem variação entre os exercícios analisados. As pendências comprometem a aferição dos requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no item 8.21. e seguintes do edital, não tendo sido satisfatoriamente esclarecidas após a diligência realizada com fundamento no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021. A decisão fundamenta-se no não atendimento comprovado das exigências editalícias aplicáveis, em conformidade com os arts. 5º, 64 e 69 da referida Lei, assegurado o direito de recurso na forma do art. 165. Diant
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 14/10/2026 15:25:11)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/10/2026 15:25:15)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 16/10/2026 14:15:02)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 16/10/2026 14:15:02)
Motivo: Sr. Licitante 006, decorrido o prazo concedido para atendimento à diligência, constatou-se a ausência de apresentação da documentação exigida para comprovação dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme itens expressamente previstos no Edital. Dessa forma, diante do não atendimento à convocação e da consequente ausência de comprovação dos requisitos exigidos, a licitante fica INABILITADA, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, prosseguindo-se o certame com a convocação da próxima licitante classificada, conforme a ordem estabelecida no sistema.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 16/10/2026 14:16:53)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/10/2026 15:20:14)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 23/10/2026 16:28:51)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 23/10/2026 16:28:52)
Motivo: Inabilitação conforme enviada no chat 23/10/2026 16h27
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 26/10/2026 15:58:39)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/10/2026 15:58:46)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 03/11/2026 14:37:22)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 03/11/2026 14:37:23)
Motivo: Diante do exposto, compete a este Pregoeiro, com o apoio da respectiva Equipe de Apoio, declarar A INABILITAÇÃO DA LIC. 008, em razão do não atendimento ao requisito de qualificação técnico-operacional anteriormente indicado, determinando-se o regular prosseguimento do certame e da respectiva instrução processual, observadas as disposições do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 14.133/2021.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 03/11/2026 14:37:41)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 06/11/2026 15:51:41)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 06/11/2026 15:51:41)
Motivo: considerando que o prazo concedido para apresentação da documentação solicitada já havia se encerrado, sem que houvesse solicitação de concessão de prazo remanescente, e diante da não apresentação da documentação exigida, fica a empresa DESCLASSIFICADA, em razão do não atendimento à diligência realizada, conforme disposições do Edital.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/11/2026 15:52:14)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 13/11/2026 15:06:27)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 13/11/2026 15:06:27)
Motivo: Dessa forma, fica declarada a INABILITAÇÃO da LIC 009 por não atendimento aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o certame, com fundamento no art. 67, incisos I, II e VI, e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos itens 8.22, 8.24 e 8.24.1 do edital. Na sequência, dê-se regular prosseguimento ao procedimento licitatório, observada a ordem de classificação, com a convocação da licitante subsequente para prosseguimento das fases pertinentes, nos termos do edital e da legislação aplicável.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/11/2026 15:06:48)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/11/2026 15:06:49)
Motivo: SRS. LICITANTES, Encerrada a fase de habilitação, informamos que todas as licitantes classificadas foram convocadas sucessivamente, observada a ordem de classificação, para apresentar os documentos de habilitação e, quando foi o caso, atender às diligências promovidas com fundamento no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021. Analisados os documentos e os esclarecimentos apresentados, todas as licitantes foram INABILITADAS, por não atenderem aos requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório. As decisões individuais e seus respectivos fundamentos encontram-se registrados neste chat e nos autos do processo. Diante da inexistência de licitante habilitada, fica declarada FRACASSADA a presente licitação.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/11/2026 15:07:12)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/11/2026 15:07:13)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: LIC011 - (Data e Hora: 13/11/2026 15:07:24)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC011 - (Data e Hora: 13/11/2026 15:07:45)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/11/2026 15:08:06)
Manifestamos nossa intenção de interpor recurso administrativo. As razões recursais serão apresentadas no prazo legal, conforme a Lei nº 14.133/2021.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 13/11/2026 15:08:10)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 13/11/2026 15:08:36)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 13/11/2026 15:08:51)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC012 - (Data e Hora: 13/11/2026 15:09:44)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC012 - (Data e Hora: 13/11/2026 15:10:10)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 13/11/2026 15:13:49)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 13/11/2026 15:13:57)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/11/2026 15:16:03)
Sr. Pregoeiro, manifestamos nossa Intenção de Recurso, as razões recursais serão apresentadas dentro do prazo legal.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/11/2026 15:17:13)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item
1
Descrição
Proposta para todos os itens

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
			CASA VERDE PARTICIPACAO LTDA		2.250.000,00	Lance	18/09/2026 09:13:32
			CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA		2.250.000,00	Lance	18/09/2026 09:05:53
			MONFER ENGENHARIA LTDA.		2.232.000,00	Lance	18/09/2026 09:14:13
			G S P CONSTRUTORA LTDA		2.231.700,00	Lance	18/09/2026 09:15:02
			BETHAVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		2.227.500,00	Lance	18/09/2026 09:15:13
			LIVARY CONSTRUTORA LTDA		2.227.500,00	Lance	18/09/2026

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

			09:13:26
PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2.209.680,00	Lance	18/09/2026 09:15:46
MONFER ENGENHARIA LTDA.	2.209.600,00	Lance	18/09/2026 09:16:02
CASA VERDE PARTICIPACAO LTDA	2.163.377,53	Lance	18/09/2026 09:14:52
CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	2.140.000,00	Lance	18/09/2026 09:15:38
FRADOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2.117.832,53	Lance	18/09/2026 09:17:14
CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	2.117.668,01	Lance	18/09/2026 09:17:30
PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2.110.000,00	Lance	18/09/2026 09:16:49
MONFER ENGENHARIA LTDA.	2.100.000,00	Lance	18/09/2026 09:16:18
LIVARY CONSTRUTORA LTDA	2.079.000,00	Lance	18/09/2026 09:16:45
PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2.050.000,00	Lance	18/09/2026 09:17:27
CASA VERDE PARTICIPACAO LTDA	2.049.515,56	Lance	18/09/2026 09:17:04
MONFER ENGENHARIA LTDA.	2.047.500,00	Lance	18/09/2026 09:18:39
LIVARY CONSTRUTORA LTDA	2.030.000,00	Lance	18/09/2026 09:18:17
PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2.020.000,00	Lance	18/09/2026 09:18:04
G S P CONSTRUTORA LTDA	1.999.800,00	Lance	18/09/2026 09:19:35
PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	1.975.000,00	Lance	18/09/2026 09:20:16

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1		Proposta para todos os itens PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2.277.000,00	Fracassado Fracassado SRS. LICITANTES, Encerrada a fase de habilitação, informamos que todas as licitantes classificadas foram convocadas sucessivamente, observada a ordem de classificação, para apresentar os documentos de habilitação e, quando foi o caso, atender às diligências promovidas com fundamento no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021. Analisados os documentos e os esclarecimentos apresentados, todas as licitantes foram INABILITADAS, por não atenderem aos requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório. As decisões individuais e seus respectivos fundamentos encontram-se registrados neste chat e nos autos do processo. Diante da inexistência de licitante habilitada, fica declarada FRACASSADA a

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

				presente licitação.
1	Proposta para todos os itens PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		2.277.000,00	Fracassado Fracassado SRS. LICITANTES, Encerrada a fase de habilitação, informamos que todas as licitantes classificadas foram convocadas sucessivamente, observada a ordem de classificação, para apresentar os documentos de habilitação e, quando foi o caso, atender às diligências promovidas com fundamento no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021. Analisados os documentos e os esclarecimentos apresentados, todas as licitantes foram INABILITADAS, por não atenderem aos requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório. As decisões individuais e seus respectivos fundamentos encontram-se registrados neste chat e nos autos do processo. Diante da inexistência de licitante habilitada, fica declarada FRACASSADA a presente licitação.

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	BETHAVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	EPP	EDMILSON DIAS DE SOUZA	Inabilitado
	CASA VERDE PARTICIPACAO LTDA	EPP	JOSE CARLOS PERES	Inabilitado
	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA		Guilheme Leme Perazza	Inabilitado
	FRADOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		FRANK ANDREI APARECIDO DOS SANTOS	Inabilitado
	G S P CONSTRUTORA LTDA	EPP	GUILHERME SANCHEZ PARO	Inabilitado
	LIVARY CONSTRUTORA LTDA	EPP	Felipe Carvalho dos Santos	Inabilitado
	MONFER ENGENHARIA LTDA.	ME	JOÃO BATISTA FRANCO DA SILVA	Inabilitado
	PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	EPP	Gustavo Garcia Carvalho da Silva	Inabilitado
	RMW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.		MARCIA REGINA NOGUEIRA CESSEL MARQUES	Inabilitado
	ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA	ME	FERNANDO ROSALES GOMES	Inabilitado
	TIETE COMERCIO E SERVICOS LTDA		MIKAEL BRENDON ALMEIDA DE OLIVEIRA	Inabilitado

DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Encerrada a fase pertinente do certame e oportunizada às licitantes a manifestação de intenção de interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 165, inciso I, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram registradas, por meio do sistema eletrônico, as seguintes manifestações:

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

I – LIVARY CONSTRUTORA LTDA: Manifestou intenção de interposição de recurso administrativo, relativamente à proposta para todos os itens, nos seguintes termos: “manifestamos intenção de recurso”.

II – CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA: Manifestou intenção de interposição de recurso administrativo, relativamente à proposta para todos os itens, nos seguintes termos: “Manifestamos Intenção de Recurso”.

III – TIETE COMERCIO E SERVICOS LTDA: Manifestou intenção de interposição de recurso administrativo, relativamente à proposta para todos os itens, nos seguintes termos: “manifesto interção de recurso”.

IV – MONFER ENGENHARIA LTDA.: Manifestou intenção de interposição de recurso administrativo, relativamente à proposta para todos os itens, nos seguintes termos: “manifestamos a intenção de recurso”.

V – FRADOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA: Manifestou intenção de interposição de recurso administrativo, relativamente à proposta para todos os itens, nos seguintes termos: “Manifestamos nossa intenção de interpor recurso administrativo. As razões recursais serão apresentadas no prazo legal, conforme a Lei nº 14.133/2021.”

DO PROSSEGUIMENTO DA FASE RECURSAL

Diante das manifestações registradas, fica consignada em ata a intenção de interposição de recurso administrativo pelas licitantes acima identificadas, observando-se o procedimento recursal previsto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições do instrumento convocatório. As licitantes recorrentes deverão apresentar suas razões recursais no prazo legal de **03 (três) dias úteis**, contado na forma do art. 165, inciso I e § 1º, da referida Lei, observadas as regras aplicáveis à fase recursal do certame. As demais licitantes ficarão asseguradas do direito de apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição dos recursos, nos termos do art. 165, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Os recursos eventualmente apresentados serão submetidos à análise e apreciação pela autoridade competente, observados os procedimentos e prazos legalmente estabelecidos, com o devido registro nos autos do processo administrativo e no sistema eletrônico. Ficam, assim, registradas as manifestações de intenção recursal para todos os efeitos legais, garantindo-se a observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa, da publicidade, da transparência e da segurança jurídica.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Vinicius Monteiro da Silva
CPF.: [redacted]
RG.: 35.056.117
Cargo: Técnico
PORTARIA: 4399 DE 15/02/2024

ANDREI DA SILVEIRA GARCIA
CPF.: [redacted]
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5227 DE 09/12/2025

JOAO ARTUR VIOLIN MICHELINI
CPF.: [redacted]
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5227 DE 09/12/2025

JOÃO PAULO DA SILVIERA
CPF.: [redacted]
RG.: 29.544.837-4
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 5227 DE 09/12/2025

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. LICITATÓRIO N.º 000187/26
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 112

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, compreendendo café da manhã, almoço, jantar e ceia, destinadas ao atendimento das necessidades de alimentação durante a realização da 13ª Copa de Basquete do Estado de São Paulo, no período de 27 de novembro a 06 de dezembro de 2026, no Município de Tanabi/SP, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Na data de 10 de novembro de 2026, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
5227	09/12/2025	ANDREI DA SILVEIRA GARCIA	Equipe de Apoio		
5227	09/12/2025	JOAO ARTUR VIOLIN MICHELINI	Equipe de Apoio		
5227	09/12/2025	JOÃO PAULO DA SILVIERA	Pregoeiro		29.544.837-4

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lances	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
	62.327.845 ALINE FABRINE DE MORAES	MEI	62.327.845/0001-43	Sim
Sim	Aline Fabrine de Moraes		370185614	
	ANEIDE PALMA DE OLIVEIRA	ME	46.155.600/0001-20	Sim
Sim	ANEIDE PALMA DE OLIVEIRA		14.023.198-5	
	HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA	EPP	26.961.485/0001-73	Sim
Sim	GABRYEL RODRIGUES ABRANTES SANTOS		543743822	
	STI - REFEICOES COMERCIAIS LTDA	ME	03.522.688/0001-68	Sim
Sim	GABRIEL HENRIQUE MARCHIORI		504801107	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item		Descrição		
1		Proposta para todos os itens		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Lance
1		ANEIDE PALMA DE OLIVEIRA	170.046,00	Classificado
1		HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA	170.046,00	Classificado
2		62.327.845 ALINE FABRINE DE MORAES	170.100,00	Classificado
		STI - REFEICOES COMERCIAIS LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
62.327.845 ALINE FABRINE DE MORAES	MEI	Não
LIC002		Sim
STI - REFEICOES COMERCIAIS LTDA	ME	Não
LIC003		Sim
HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA	EPP	Não
LIC004		Sim
ANEIDE PALMA DE OLIVEIRA	ME	Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/11/2026 09:02:53)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/11/2026 09:03:09)

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Bom dia srs lics
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/11/2026 09:03:35)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/11/2026 09:03:39)
Lote / Item: 1 - Proposta para todos os itens
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/11/2026 09:03:39)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/11/2026 09:05:34)
BOM DIA
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/11/2026 09:15:19)
pagina nao esta atualizando
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/11/2026 09:23:09)
Srs. Licitantes, informamos que a plataforma encontra-se operando normalmente, não tendo sido identificada qualquer instabilidade no sistema. Ressaltamos que, conforme previsto no Edital, a responsabilidade pela conexão à internet, bem como pelas condições técnicas de acesso e acompanhamento da sessão pública, é de cada licitante. Portanto, eventuais dificuldades de conexão ou atualização da página deverão ser verificadas pelo próprio licitante, não cabendo à Administração qualquer responsabilização.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/11/2026 09:23:47)
sr. pregoeiro algum problema, vai iniciar a etapa de lances?
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/11/2026 09:25:16)
sr lic 002, a etapa de lances ja foi encerrada
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/11/2026 09:27:31)
na minha tela nenhum momento apareceu, somente tela com acesso ao chat, por esse motivo estou manifestando
De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 10/11/2026 09:31:29)
Sr. Licitante 002, informamos que a plataforma encontra-se operando normalmente e que os procedimentos e registros da sessão são realizados de forma automática pelo sistema. A operação da plataforma, bem como o acompanhamento das etapas, mensagens e funcionalidades disponíveis, é de responsabilidade do próprio licitante. Dessa forma, a alegação apresentada não encontra respaldo nos registros da sessão, não sendo possível acolher a manifestação com base em eventual dificuldade individual de visualização ou acesso. Devem ser observadas as disposições e os procedimentos previstos no Edital.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/11/2026 09:33:14)
qual o motivo da minha proposta ter sido desclassificada?
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/11/2026 09:34:24)
sr lic 002
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/11/2026 09:36:03)
Sr. Licitante 002, solicitamos que informe em qual momento e por meio de qual comunicação identificou a suposta desclassificação de sua proposta, uma vez que, até o presente momento, não consta registro de sua desclassificação no certame.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/11/2026 09:37:03)
DE: "SISTEMA" - PARA: "TODOS"
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC004 (Classificado),
1º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC001 (Classificado).
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 10/11/2026 09:47:03)
Sr. Licitante 002, entendemos que possa estar havendo um equívoco na interpretação da mensagem apresentada pelo sistema. A informação “Proposta não informada” indica que a proposta não foi devidamente registrada/inserida na plataforma, procedimento cuja realização é de inteira responsabilidade do licitante, conforme as disposições do Edital. Ressaltamos que compete ao licitante acompanhar e operar corretamente o sistema eletrônico, bem como verificar se todas as informações e documentos foram devidamente inseridos e registrados. O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio não possuem competência ou acesso para modificar, alterar ou interferir nos registros e no funcionamento operacional da plataforma. Dessa forma, eventuais falhas decorrentes da operação do sistema pelo licitante não podem ser atribuídas à Administração.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/11/2026 09:49:49)
Sr. Licitante 001, solicitamos o envio de toda a documentação exigida para fins de habilitação, bem como da proposta de preços readequada aos valores finais ofertados, acompanhada dos anexos e declarações pertinentes, em conformidade com as exigências do Edital, no prazo de até 02 (duas) horas, por meio da plataforma, via chat.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/11/2026 09:51:26)
OK
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/11/2026 11:09:37)
Anexo
PROPOSTA ATUALIZADA TANABI.pdf
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/11/2026 11:09:50)
Anexo
DECLARACAO TANABI.pdf
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/11/2026 11:10:31)
Anexo
DOCUMENTOS_PROPOSTA_DECLARACAO_TANABI.zip
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/11/2026 11:27:57)
Srs lics, um momento vamos conferir a documentação apresenada
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/11/2026 12:16:38)
Srs lics, fica suspensa a presente sessão com retorno as 14h30min
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/11/2026 14:29:52)
Boa tarde srs lics
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/11/2026 15:11:12)
SR. LIC. 001, após análise e conferência da documentação de habilitação apresentada pela licitante e inserida no Portal de Compras do Município de Tanabi, foram identificadas inconsistências e a necessidade de esclarecimentos, complementação de informações e apresentação de documentos comprobatórios de condições preexistentes à abertura do certame. Dessa forma, com fundamento no art. 64, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições pertinentes do instrumento convocatório. Ressalta-se que será admitida, nos limites legalmente permitidos, a apresentação de documentos destinados a comprovar situações fáticas ou jurídicas já existentes à época da abertura do certame, ainda que não tenham sido inicialmente juntados, desde que não impliquem a constituição posterior de requisito de habilitação, a alteração substancial das condições originalmente existentes ou a concessão de vantagem indevida à licitante. A presente diligência tem por finalidade assegurar a adequada instrução processual, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. O não atendimento à diligência ou a ausência de comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos no

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

edital poderá ensejar a inabilitação da licitante, mediante decisão devidamente fundamentada.
I – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:
1. Apresentar, caso existentes e legalmente exigíveis em razão da natureza jurídica da licitante, o ato constitutivo, contrato social e respectivas alterações, acompanhados da última consolidação, devidamente registrados no órgão competente, ou documento equivalente que comprove sua constituição jurídica e eventuais alterações cadastrais. Considerando o enquadramento declarado como Microempreendedor Individual – MEI, esclarecer se o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) apresentado corresponde à situação jurídica vigente na data de abertura do certame.
2. Prestar esclarecimentos acerca da manutenção da condição de Microempreendedor Individual – MEI, considerando o enquadramento informado na documentação apresentada, mediante comprovação da regularidade cadastral e tributária, especialmente quanto à observância dos limites legais de receita bruta e das demais condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e na legislação aplicável. Para tanto, solicita-se a apresentação de documentação idônea que permita verificar a receita bruta auferida no exercício de 2026, bem como a eventual ocorrência de desenquadramento, com indicação da respectiva data e de seus efeitos jurídicos e tributários, caso aplicável.
II – QUANTO À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
3. Considerando as divergências identificadas entre os endereços constantes dos documentos apresentados, solicita-se esclarecimento quanto ao endereço atual da sede e à eventual existência de unidade operacional distinta, acompanhado, quando pertinente, de documentação cadastral comprobatória (a inscrição municipal que mostra endereço na Av. Jaboticabal, 615, enquanto o CNPJ, o CCMEI e as certidões indicam Rua Riolândia, 59, Sala 2);
III – QUANTO À HABILITAÇÃO TÉCNICA:
4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA — REGULARIDADE PROFISSIONAL:
4.1. Considerando as disposições dos itens 8.22, 8.22.1, 8.23, 8.23.1 e 8.23.2 do Termo de Referência, solicita-se esclarecimento e apresentação, quando legalmente exigíveis, dos documentos que comprovem:
a) a situação de registro, inscrição ou regularidade da pessoa jurídica perante o Conselho Regional de Nutrição competente;
b) a identificação do nutricionista indicado como responsável técnico pela execução dos serviços;
c) a inscrição e a regularidade profissional do nutricionista perante o Conselho Regional de Nutrição;
d) a existência de vínculo jurídico ou compromisso de atuação profissional entre a licitante e o responsável técnico indicado, por meio juridicamente admitido.
IV – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA — ATESTADOS DE CAPACIDADE OPERACIONAL
5. Da análise dos atestados apresentados, constatou-se o fornecimento de refeições. Entretanto, não foi possível identificar, de forma suficientemente individualizada, o atendimento aos quantitativos mínimos estabelecidos no item 8.24.1 do Termo de Referência, quais sejam:
a) 1.350 refeições de café da manhã;
b) 1.350 refeições de almoço;
c) 1.350 refeições de jantar;
d) 1.350 refeições de ceia.
5.1. Dessa forma, solicita-se a apresentação de esclarecimentos e documentos complementares relativos aos atestados já apresentados, especialmente quanto:
a) aos quantitativos efetivamente fornecidos por modalidade de refeição;
b) aos períodos e locais de execução;
c) à escala operacional dos serviços realizados;
d) à correspondência entre as informações dos atestados e os serviços efetivamente executados.
5.2. Ratificamos que o instrumento convocatório admite o somatório de atestados para comprovar esses quantitativos. Essa possibilidade foi integralmente aplicada na presente análise, considerando todos os atestados apresentados e adotando sempre a interpretação mais favorável à licitante.
Somados todos os atestados que informam quantidades, a licitante comprovou 2.880 refeições: 2.240 + 200 + 85 + 85 + 210 refeições, acrescidas de 60 coffee breaks. A insuficiência se confirma também na análise por tipo de refeição. Jantar e ceia constam apenas do atestado emitido por Botucatu, que totaliza 2.240 refeições. Nenhum outro atestado apresentado comprova fornecimento desses dois tipos, de modo
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/11/2026 15:11:45)
que não há o que somar a ele. Para jantar e ceia, o Edital exige 2.700 refeições (1.350 de cada). Assim, mesmo que todo o quantitativo do atestado de Botucatu fosse atribuído a esses dois tipos, na distribuição mais favorável à licitante, faltariam 460 refeições. Os atestados emitidos pela Prefeitura de Presidente Prudente e pela Polícia Militar do Estado de São Paulo não discriminam as quantidades fornecidas por tipo de refeição. Por isso, embora admitido o somatório, não há quantitativo a ser somado a partir desses documentos.
5.3. Declaração formal de que a empresa dispõe ou disporá, até o início da execução, de estrutura operacional, equipamentos, utensílios, recipientes térmicos, meios de transporte, equipe qualificada, materiais e insumos, com o conteúdo mínimo previsto no item 8.25.1.
5.4. Poderão ser apresentados documentos complementares idôneos, inclusive DECLARAÇÕES DOS ÓRGÃOS EMITENTES DOS ATESTADOS, conforme expressamente autorizado pelos itens 8.24.5 e 8.24.8 do Termo de Referência.
V – DAS INCONSISTÊNCIAS DOCUMENTAIS:
6. Na conferência aparecem divergências de algumas datas, solicitamos esclarecimentos referente ao atestado de Franco da Rocha com data anterior a um dos serviços: foi assinado em 23/02/2026, mas atesta como prestado, "a contento", o coffee break de 27/02/2026.
6.1. As Declarações que se contradizem sobre reserva de cargos: foram apresentadas ao mesmo tempo a declaração para empresa com menos de 100 empregados e para empresa com 100 ou mais. O item 7.6 exige essa declaração sob pena de inabilitação; é preciso confirmar qual delas vale.
VI – DA VISTORIA TÉCNICA
7. Considerando o disposto no item 8.27 do Termo de Referência, solicita-se a identificação ou apresentação do atestado de vistoria, caso realizada, ou da declaração formal de dispensa de vistoria, observados os limites de saneamento documental previstos no edital e na legislação.
VII – APRESENTAR A PROPOSTA READEQUADA AO VALOR FINAL NEGOCIADO.
8. quanto à proposta readequada, será necessário retificá-la, tendo em vista que o valor apresentado para o item referente à ceia está acima do valor referencial estabelecido no Edital.
Solicitamos que a proposta seja corrigida, contemplando as seguintes informações:
Número do Pregão;
Período de prestação dos serviços: 27/11/2026 a 06/12/2026;
Prazo e condições de pagamento, conforme disposto no item 7.21 do Edital.
VIII – DOS ESCLARECIMENTOS DA PRESENTE DILIGÊNCIA:
9. A presente diligência é promovida com fundamento no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, destinando-se exclusivamente a:
a) esclarecer informações relativas aos documentos já apresentados;
b) complementar informações acerca de documentos cuja existência e situação jurídica sejam preexistentes à data de abertura do certame;
c) sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos nem sua validade jurídica; e
d) permitir a adequada verificação, pela Administração, do efetivo atendimento às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
9.1. Ressalta-se que a diligência NÃO CONSTITUI REABERTURA DA FASE DE HABILITAÇÃO, tampouco oportunidade para apresentação de documento novo destinado a criar, posteriormente à abertura do certame, condição de habilitação que não estivesse constituída naquela oportunidade.
9.2. A análise será realizada em estrita observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia,

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

razoabilidade, proporcionalidade, motivação, segurança jurídica e formalismo moderado, vedada a utilização da diligência para alteração substancial da documentação originalmente apresentada ou para modificação das condições de participação no certame. Nesse sentido, fica formalmente convocada a apresentar, exclusivamente por meio do Portal de Compras Tanabi, os documentos e esclarecimentos abaixo especificados:

IX – DO PRAZO E DA FORMA DE ATENDIMENTO:

10. Fica concedido à licitante o prazo de 02 (duas) horas, contados a partir do registro da presente convocação no chat do Portal de Compras Tanabi, para apresentação dos documentos e esclarecimentos expressamente solicitados nesta diligência e em seus anexos.

10.1. A resposta deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, dentro do prazo estabelecido, sendo de inteira responsabilidade da licitante providenciar o envio tempestivo, completo e legível dos arquivos, bem como certificar-se de sua efetiva disponibilização no sistema.

10.2. A Administração considerará, para fins de análise do cumprimento do prazo, o registro de envio/disponibilização dos documentos no próprio sistema eletrônico, conforme os dados e registros oficialmente produzidos pela plataforma.

10.3. O não atendimento da presente diligência no prazo estabelecido, o atendimento incompleto dos pontos expressamente solicitados ou a apresentação de documentos e esclarecimentos que, após análise, não sejam suficientes para demonstrar o cumprimento das exigências editalícias serão devidamente registrados nos autos e submetidos à apreciação da Administração.

10.4. Caso, após a análise da documentação originalmente apresentada e dos esclarecimentos e documentos admitidos nos limites do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não reste comprovado o atendimento integral das exigências estabelecidas no Edital, poderá ser proferida decisão pela inabilitação da licitante, mediante fundamentação específica, com o consequente prosseguimento do certame na forma da legislação e do instrumento convocatório.

X – DA CONVOCAÇÃO:

11. O atendimento da presente convocação será objeto de análise pela Administração, não implicando, por si só, reconhecimento de habilitação, a qual somente será declarada após a conclusão da análise de toda a documentação pertinente e mediante decisão devidamente motivada.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/11/2026 16:23:25)
Boa tarde, gostaria de solicitar mais prazo para subir todas as documentações solicitadas

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/11/2026 16:30:52)
Devido a quantidade de documentos solicitados, aguardo seu retorno Sr pregoeiro.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/11/2026 16:32:38)
srs lics, fica supensa a presente sessão com retorno amanha as 09h30min

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/11/2026 16:37:45)
ok obrigada

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/11/2026 09:12:47)
Anexo
TANABI.zip

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/11/2026 09:20:23)
Bom dia Sr pregoeiro, documentos enviados

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/11/2026 09:24:21)
Bom dia srs lics, vamos analisar a documentação apresentada, o qual os mesmo econtram se disponiveis pra analise de todos

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 11/11/2026 11:13:40)
SR. LIC. 001, após análise da documentação inserida no Portal de Compras Tanabi, bem como a apresentada junto a chat de negociação, constatou-se que a empresa não comprovou o atendimento integral às exigências de habilitação estabelecidas no instrumento convocatório, permanecendo pendências relevantes, conforme segue:

I – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL: A licitante não comprovou os quantitativos mínimos exigidos pelo item 8.24.1 do Termo de Referência, correspondentes a 1.350 REFEIÇÕES PARA CADA MODALIDADE. A própria planilha complementar apresentada informa apenas 1.010 refeições de jantar e 560 refeições de ceia, quantitativos inferiores aos mínimos estabelecidos. Ademais, a planilha elaborada unilateralmente pela empresa não substitui os atestados de capacidade técnica ou documentos comprobatórios idôneos emitidos pelos respectivos contratantes, não tendo sido demonstrado o efetivo atendimento à exigência editalícia, mesmo considerada a possibilidade de somatório de atestados.

II – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO REGULAR DO VÍNCULO E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A licitante apresentou instrumento particular denominado “Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Nutricional”, indicando a profissional Luma Cristina de Andrade Martins, inscrita no Conselho Regional de Nutricionistas da 3ª Região sob nº 57683. Entretanto, a análise do referido instrumento revelou inconsistências relevantes que comprometem sua suficiência para comprovação dos requisitos de qualificação técnica profissional exigidos no instrumento convocatório. Inicialmente, verifica-se que o contrato estabelece início de vigência em 10/11/2026, não demonstrando a existência de vínculo jurídico ou compromisso profissional anteriormente constituído, nos termos e no momento exigidos pelo edital. Acrescenta-se que a assinatura digital atribuída à nutricionista foi realizada somente em 11/11/2026, às 08h55min, portanto em momento posterior à sessão de negociação e à própria data de início de vigência indicada no instrumento contratual. Tal circunstância evidencia que a formalização documental apresentada ocorreu posteriormente, não sendo suficiente, desacompanhada de outros elementos comprobatórios, para demonstrar a existência de vínculo jurídico ou compromisso profissional válido e preexistente à data exigida para habilitação. A irregularidade é agravada pela ausência de assinatura da contratante, não se identificando no instrumento apresentado manifestação formal de concordância da empresa licitante com as obrigações contratuais nele estabelecidas. Dessa forma, a documentação não permite comprovar, com a segurança jurídica necessária, a efetiva formalização bilateral do vínculo profissional no momento exigido pelo instrumento convocatório.

Não consta previsão expressa de assunção da responsabilidade técnica pela execução integral dos serviços objeto da licitação, tampouco compromisso específico de acompanhamento técnico compatível com as condições e o período de execução contratual estabelecidos no Termo de Referência. Quanto à documentação profissional, foi apresentada cópia da carteira de identidade da nutricionista, contendo sua identificação e número de inscrição perante o Conselho Regional de Nutricionistas. Contudo, o documento não apresenta informação relativa à validade ou à situação atual de regularidade da inscrição profissional, não permitindo, isoladamente, confirmar a manutenção da condição regular perante o respectivo conselho na data exigida pelo edital. Da mesma forma, não foi apresentada documentação comprobatória da regularidade da pessoa jurídica perante o Conselho Regional de Nutricionistas competente, quando legalmente exigível em razão da natureza dos serviços contratados. Cumpre destacar que a Administração oportunizou expressamente à licitante, mediante diligência fundamentada no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021. Todavia, a documentação apresentada não demonstrou satisfatoriamente o preenchimento integral das condições exigidas, permanecendo dúvidas materiais quanto à efetiva constituição do vínculo profissional na data juridicamente exigida, à assunção da responsabilidade técnica pelos serviços licitados e à comprovação da regularidade profissional perante o conselho competente.

III – DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA OPERACIONAL: Não foi identificada declaração específica que comprovasse, nos termos do item 8.25.1 do Termo de Referência, a disponibilidade atual ou futura da estrutura operacional necessária à execução contratual, incluindo equipamentos, utensílios, recipientes térmicos, meios de transporte, equipe qualificada, materiais e demais insumos exigidos. As declarações genéricas de cumprimento das condições editalícias não demonstram, por si sós, o atendimento integral ao conteúdo específico solicitado na diligência.

IV – DAS INCONSISTÊNCIAS NOS ATESTADOS: Não foram apresentados esclarecimentos ou documentos comprobatórios suficientes para sanar a divergência cronológica identificada no atestado referente ao Município de Franco da Rocha, emitido em 23/02/2026, com referência a serviço supostamente executado em 27/02/2026, permanecendo sem esclarecimento a indicação de execução satisfatória de serviço em data

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

posterior à emissão do documento.
V – DA VISTORIA TÉCNICA: Não foi identificado, na documentação complementar examinada, o atestado de vistoria técnica ou a declaração formal de dispensa de vistoria, conforme solicitado na diligência e previsto no item 8.27 do Termo de Referência.
VI – DA PROPOSTA READEQUADA: A proposta apresentada permaneceu com inconsistências em relação às informações expressamente solicitadas, incluindo ausência de indicação específica do período de execução de 27/11/2026 a 06/12/2026, identificação incompleta do procedimento licitatório e insuficiência de informações relativas às condições de pagamento. Verificou-se, ainda, divergência aritmética entre a soma dos valores totais dos itens, correspondente a R$ 153.009,00, e o valor global declarado de R$ 153.000,00, não tendo sido integralmente atendida a solicitação de adequação da proposta.
Ratificamos então que a documentação apresentada não foi suficiente para demonstrar o cumprimento integral dos requisitos editalícios, especialmente quanto à capacidade técnico-operacional mínima exigida, permanecendo também pendências relativas à qualificação profissional e aos demais documentos expressamente solicitados. Ressalta-se que a diligência não constitui oportunidade para criação posterior de condições de habilitação inexistentes na data juridicamente exigida, tampouco afasta a obrigatoriedade de comprovação objetiva dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO DA LIC 001, A decisão fundamenta-se no descumprimento de exigências objetivas do instrumento convocatório, observados os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital, julgamento objetivo, motivação e segurança jurídica. Determina-se o regular prosseguimento do certame, com a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação e assegurados os direitos recursais previstos na legislação vigente e no instrumento convocatório.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/11/2026 12:10:28)
Srs lics, fica suspensa a presente sessão para almoço com retorno as 14h00
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/11/2026 14:12:35)
Boa tarde
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/11/2026 14:18:34)
Srs. Licitantes, considerando que o prazo para atendimento às diligências teve início às 11h13 e foi suspenso às 12h10, informamos que será restituído o prazo remanescente de 01 (uma) hora e 03 (três) minutos, contado a partir da reabertura da sessão, para apresentação da documentação anteriormente solicitada, observadas as disposições editalícias.
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/11/2026 14:54:10)
Boa tarde,
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/11/2026 14:55:25)
peço prorogação por igual periodo por favor, estamos finalizando toda documentação para nao subir nada faltando ou erro. peço por gentileza a prrorogação para p envio da documentação
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/11/2026 15:42:06)
Srs. Licitantes, informamos que, considerando a solicitação de prorrogação, fica concedido o prazo adicional de 02 (duas) horas, a partir das 15h21min, para apresentação da documentação solicitada, observados os princípios da isonomia, razoabilidade e transparência, bem como as disposições do instrumento convocatório.
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/11/2026 16:11:05)
Anexo
TANABI-20261111T191219Z-1-001.zip
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/11/2026 16:29:17)
srs lics fica suspensa a presente sessão com retorno 12/11/2026 as 14h00
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/11/2026 10:23:24)
Bom dia, ajustei o valor da proposta pois nao chegava entao fico 162.597,60
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/11/2026 10:24:12)
só nao consigo alterar aqui na platafoma, pois nao libera para dar lance para ajustar
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/11/2026 14:07:48)
Boa tarde srs lics
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/11/2026 14:08:15)
sr lic 004, campo aberto para adequação ao valor
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/11/2026 14:14:20)
ajustei, obrigada
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 12/11/2026 14:15:43)
SR. LIC 004, após a análise da documentação de habilitação inserida no Portal de Compras de Tanabi, bem como dos documentos encaminhados por meio do “chat” em atendimento à diligência promovida, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, passa-se à exposição dos motivos da presente decisão.
1. Das certidões de regularidade fiscal: Constatou-se que a Certidão de Regularidade do FGTS apresentada encontrava-se com validade expirada em 11/11/2026 e que a Certidão de Regularidade Municipal possui vencimento em 12/11/2026. Em diligência realizada nos sítios oficiais dos órgãos emissores, verificou-se a regularidade da licitante. Esses itens, portanto, foram considerados atendidos e não fundamentam a presente decisão.
2. Esclarecimento sobre os documentos de qualificação técnica (caráter orientativo): Apenas a título de esclarecimento, registra-se que Ata de Registro de Preços, Contrato Administrativo e Atestado de Capacidade Técnica são instrumentos de naturezas jurídicas distintas e não se equivalem automaticamente para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional prevista no art. 67 da Lei nº 14.133/2021. A Ata de Registro de Preços é instrumento de compromisso para futura contratação e não comprova, por si só, a efetiva execução ou o fornecimento dos quantitativos nela registrados. O Contrato Administrativo formaliza as obrigações assumidas entre as partes, mas sua celebração, isoladamente, não demonstra a execução dos serviços ou a entrega dos produtos. O Atestado de Capacidade Técnica, por sua vez, é o documento destinado a comprovar a experiência efetivamente adquirida pela licitante na execução de objeto compatível com o licitado. O presente esclarecimento não constitui motivo da inabilitação.
3. DAS EXIGÊNCIAS NÃO ATENDIDAS: Mesmo após a oportunidade concedida em diligência, a licitante não apresentou os seguintes documentos exigidos no Edital:
A) ITEM 8.16 DO EDITAL – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 68, inciso II, da Lei nº 14.133/2021);
B) ITEM 8.26 DO EDITAL – Licença ou Alvará Sanitário vigente do estabelecimento sede ou da unidade operacional responsável pela atividade, expedido pela autoridade sanitária competente e compatível com a atividade econômica desenvolvida e com o objeto licitado (art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021);
C) ITENS 8.22 E 8.22.1 DO EDITAL – Certidão, certificado ou documento equivalente de registro, inscrição ou regularidade da pessoa jurídica perante o Conselho Regional de Nutrição (CRN) competente, válido na data de apresentação da documentação, com indicação, mediante declaração, de nutricionista Responsável Técnico (RT) vinculado à pessoa jurídica (art. 67, inciso V, da Lei nº 14.133/2021).
Registra-se que a diligência foi oportunizada à licitante justamente para permitir a COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO PREEXISTENTE À DATA DA SESSÃO, conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União. Ainda assim, os documentos acima não foram apresentados. Não cabe à Administração suprir a ausência de documentos essenciais à habilitação, sob pena de violação aos princípios da vinculação ao edital, da isonomia e do julgamento objetivo.
4. DA DECISÃO: Diante do exposto, com fundamento nos arts. 62, 64, 67 e 68 da Lei nº 14.133/2021 e nos itens 8.16, 8.22, 8.22.1 e 8.26 do

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Edital, a LICITANTE 004 fica DECLARADA INABILITADA. Será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, para o prosseguimento da instrução processual.
De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 12/11/2026 14:25:02)
SR. LICITANTE 003, solicitamos a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, abrangendo a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica, bem como todas as declarações e demais documentos exigidos no instrumento convocatório. Solicitamos, ainda, a apresentação da proposta final devidamente adequada ao último valor ofertado e/ou negociado, observadas as especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Fica concedido o prazo de até 02 (duas) horas, contado a partir desta convocação, para apresentação integral da documentação solicitada, por meio do sistema eletrônico. Ressaltamos que os documentos deverão ser apresentados de forma completa, legível, válida e em conformidade com as exigências editalícias, sob pena de adoção das medidas cabíveis, inclusive eventual inabilitação ou desclassificação, conforme a natureza da irregularidade, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/11/2026 14:28:18)
Boa tarde
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/11/2026 14:28:33)
Estamos providenciando
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/11/2026 15:16:34)
Srs. Licitantes, comunicamos que a sessão pública do presente certame será SUSPENSA, ficando sua RETOMADA DESIGNADA PARA O DIA 13/11/2026 (SEXTA-FEIRA), ÀS 10H30, por meio da plataforma eletrônica utilizada para a realização da licitação. Solicitamos a todos os licitantes que acompanhem a reabertura da sessão na data e horário estabelecidos, permanecendo atentos às comunicações e eventuais convocações realizadas por este Pregoeiro, a fim de assegurar o regular prosseguimento do certame, em observância aos princípios da publicidade, transparência e isonomia.
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/11/2026 16:00:39)
Sr. Pregoeiro então meu prazo para anexar os documentos foi prorrogado certo, porque irei precisar
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/11/2026 17:27:14)
Anexo
DOCS TANABI 1.zip
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/11/2026 17:27:41)
Anexo
DOCS TANABI 2.zip
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/11/2026 17:28:06)
Anexo
DOCS TANABI 3.zip
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/11/2026 17:28:35)
docs anexados
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/11/2026 10:25:38)
Bom dia srs lics
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/11/2026 10:33:29)
srs lics, vamos analisar a documentação apresentada o qual os mesmos entram se disponiveis para analise de todos
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/11/2026 11:50:38)
Srs lics, fica suspensa a presente sessão para almoço com retorno as 14h30min
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/11/2026 15:08:32)
Boa tarde, a licitação retorna ainda hoje
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/11/2026 15:10:16)
Boa tarde srs lics
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/11/2026 15:10:34)
sim estamos terminando a confernecia da documentação apresentada
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/11/2026 15:20:12)
Obrigada pela informação é que tendo em vista que estamos responsáveis pela execução dos serviços de alimentação no JOMI, no município de Monte Alto, terei que me ausentar alguns minutos, em razão da cerimônia de premiação,
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/11/2026 15:20:35)
Por isso a minha pergunta
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/11/2026 15:38:10)
sr lic 003, favor adequar o valor da sua proposta
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/11/2026 15:38:15)
no sistema
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/11/2026 15:38:28)
para que possamos dar sequencia
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/11/2026 15:38:35)
ok
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/11/2026 15:40:26)
Sr. Licitante 003, solicitamos que proceda à adequação do valor global da proposta no sistema eletrônico, fazendo constar o montante de R$ 163.998,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais), em conformidade com o valor negociado e aceito pela Administração, a fim de assegurar a regularidade dos registros e o prosseguimento do certame.
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/11/2026 15:41:30)
feito
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/11/2026 16:01:16)
SR. LICITANTE 003, após criteriosa análise dos documentos de habilitação apresentados pela Licitante 003, bem como da verificação de sua conformidade com as disposições do instrumento convocatório, constatou-se o atendimento integral às exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e à qualificação técnica, previstas no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 112/2026, em observância aos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021. Registramos que a sanção de impedimento de licitar e contratar constante do CEIS e da Relação de Apenados do TCE-SP, aplicada pela Prefeitura de Jundiaí/SP (art. 156, III, da Lei 14.133/2021), produz efeitos apenas no âmbito daquele Município, nos termos do art. 156, § 4º, da referida lei e do item 9.7 do Edital, não impedindo a participação e a contratação neste certame. Dessa forma, considerando que a sanção foi aplicada pelo Município de Jundiaí/SP, seus efeitos não se estendem automaticamente ao Município de Tanabi/SP, por se tratar de ente federativo distinto, não constituindo, isoladamente, impedimento legal à participação da licitante no presente procedimento ou à eventual contratação, observadas as demais condições legais e editalícias aplicáveis. Diante do exposto, constatado o atendimento integral aos requisitos de habilitação e não identificado impedimento legal aplicável ao presente certame, DECLARA-SE A LICITANTE 003 HABILITADA, com sua proposta aceita pelo valor global de R$ 163.998,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais).
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 13/11/2026 16:01:32)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/11/2026 16:23:13)
Srs. Licitantes, informamos que, encerradas as fases do presente certame, não houve manifestação de intenção de interposição de recurso administrativo no prazo disponibilizado pelo sistema, ficando registrada a ausência de manifestações recursais. Dessa forma, declaramos ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO PÚBLICA, esclarecendo que a respectiva Ata da Sessão será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi/SP, para conhecimento de todos os interessados, em observância aos princípios da publicidade, transparência e legalidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Agradecemos a participação de todos os licitantes.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/11/2026 16:23:39)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/11/2026 09:03:40)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC004 (Classificado),
1º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC001 (Classificado).
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/11/2026 09:03:40)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/11/2026 09:03:40)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/11/2026 09:13:38)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/11/2026 09:13:39)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/11/2026 09:15:50)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 10/11/2026 09:23:21)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/11/2026 09:24:49)
Sr. Licitante 001, solicitamos verificar a possibilidade de concessão de maior desconto sobre o valor ofertado, visando à obtenção de uma proposta mais vantajosa para a Administração. Solicitamos apresentar sua contraproposta considerando o valor de R$ 153.041,40.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/11/2026 09:25:29)
BOM
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/11/2026 11:07:16)
Anexo
DOCUMENTOS_PROPOSTA_DECLARACAO_TANABI.zip
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 11/11/2026 11:15:10)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 11/11/2026 11:15:10)
Motivo: Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO DA LIC 001, A decisão fundamenta-se no descumprimento de exigências objetivas do instrumento convocatório, observados os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital, julgamento objetivo, motivação e segurança jurídica. Determina-se o regular prosseguimento do certame, com a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação e assegurados os direitos recursais previstos na legislação vigente e no instrumento convocatório.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/11/2026 11:15:21)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/11/2026 11:15:40)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/11/2026 11:58:25)
Bom dia,
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/11/2026 11:58:40)
assim que liberar já anexo a proposta atualzada e a docuemntação
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 12/11/2026 11:54:28)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/11/2026 14:15:03)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 12/11/2026 14:16:11)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 12/11/2026 14:16:12)
Motivo: Registra-se que a diligência foi oportunizada à licitante justamente para permitir a COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO PREEXISTENTE À DATA DA SESSÃO, conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União. Ainda assim, os documentos acima não foram apresentados. Não cabe à Administração suprir a ausência de documentos essenciais à habilitação, sob pena de violação aos princípios da vinculação ao edital, da isonomia e do julgamento objetivo.
4. DA DECISÃO: Diante do exposto, com fundamento nos arts. 62, 64, 67 e 68 da Lei nº 14.133/2021 e nos itens 8.16, 8.22, 8.22.1 e 8.26 do Edital, a LICITANTE 004 fica DECLARADA INABILITADA. Será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, para o prosseguimento da instrução processual
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 12/11/2026 14:16:18)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/11/2026 14:16:22)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 13/11/2026 15:37:57)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/11/2026 16:00:44)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 13/11/2026 16:02:02)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 13/11/2026 16:02:02)
26.961.485/0001-73
HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Melhor oferta: R$ 163.998,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/11/2026 16:02:03)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/11/2026 16:02:03)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/11/2026 16:12:04)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item: 1 — Descrição: Proposta para todos os itens

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
			62.327.845 ALINE FABRINE DE MORAES		168.000,00	Lance	10/11/2026 09:06:31
			ANEIDE PALMA DE OLIVEIRA		164.240,00	Lance	10/11/2026 09:07:39
			HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA		164.000,00	Lance	10/11/2026 09:13:05
			HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA	0,00	163.998,00	Negociado	13/11/2026 15:41:12
			HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA	0,00	163.998,00	Finalizado	
			ANEIDE PALMA DE OLIVEIRA		162.597,60	Lance	10/11/2026 09:13:49
			ANEIDE PALMA DE OLIVEIRA	0,00	162.594,00	Negociado	12/11/2026 14:13:00
			62.327.845 ALINE FABRINE DE MORAES		161.500,00	Lance	10/11/2026 09:08:14
			62.327.845 ALINE FABRINE DE MORAES	5,26	153.000,00	Negociado	10/11/2026 09:28:13

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição / Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1		Proposta para todos os itens		
		HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA	163.998,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	62.327.845 ALINE FABRINE DE MORAES	MEI	Aline Fabrine de Moraes	Habilitado
	ANEIDE PALMA DE OLIVEIRA	ME	ANEIDE PALMA DE OLIVEIRA	Habilitado
	HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA	EPP	GABRYEL RODRIGUES ABRANTES SANTOS	Habilitado
	STI - REFEICOES COMERCIAIS LTDA	ME	GABRIEL HENRIQUE MARCHIORI	Inabilitado

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA CNPJ: 26.961.485/0001-73 RUA CORONEL JOSÉ INÁCIO, 131 - CENTRO, JARINU - SP, CEP: 13240-037 Telefone: (11)91098-0157 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	163.998,00

Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) informou que o processo licitatório seria encaminhado ao Sr. Alexandre Silveira Bertolini, autoridade competente, para apreciação e homologação, observadas as disposições legais aplicáveis. Esclareceu, ainda, que, na hipótese de a adjudicatária não formalizar o respectivo contrato, poderão ser adotadas as providências legais cabíveis, inclusive a convocação das licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a sessão pública, determinando a lavratura da presente Ata dos Trabalhos, que, após lida e considerada conforme, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos membros da Equipe de Apoio.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANDREI DA SILVEIRA GARCIA
CPF.: [redacted]
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5227 DE 09/12/2025

JOAO ARTUR VIOLIN MICHELINI
CPF.: [redacted]
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5227 DE 09/12/2025

JOÃO PAULO DA SILVIERA
CPF.: [redacted]
RG.: 29.544.837-4
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 5227 DE 09/12/2025